

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 016/2021

DISPENSA Nº 03/2021

PROCESSO Nº 001.2021.0144/PMSC- SEMSURB

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB

São Cristóvão, 28 de Julho de 2021.

Ofício nº 247/2021
Ref. PMSC/SEMSURB

José Robson Almeida Santos
Subprocurador do Município

Senhor,

Com os meus cumprimentos, após aprovação de Processo 1º Aditivo ao Contrato 16/2021 nº 001.2021.144/SEMSURB solicitamos Parecer Jurídico.

As despesas citadas acima correrão por conta dos recursos orçamentários, obedecendo a classificação abaixo:

U.O.	Ação	Elemento	Fonte	VALOR TOTAL
02056 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2014	33903900	15300000	R\$ 34.815,00

Atenciosamente,

PI Aline Bemcio Bastos Lima
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
28 / 07 / 2021
F. Almeida



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano V - Nº 1.344 - Edição de Terça-feira, 27 de Julho de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV- Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ- Secretária Municipal da Fazenda

ÉLDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLOG- Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretária Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB- Secretária Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAM- Secretária Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(Interina)

PGM- Procuradora Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM- Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED- Secretária Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS- Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

SEMAST- Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

ATA DA 20ª REUNIÃO DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 22 DE JULHO DE 2021

Em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Fazenda, presentes os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso França - Secretário da Fazenda, Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva - Controlador Geral do Município, Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral do Município, Josenito Oliveira Santos - Secretário de Planejamento, Paulo Roberto de Santana Júnior - Secretário de Governo e Relações Comunitárias e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho, bem como os representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Lycia Gabriela Menezes Silva, CPF: 051.340.435-07, - Assessora Técnica II - SEMSURB, Bruno da Hora Passos, CPF: 014.485.975-01, - Assessor Técnico III, e Aline Benício Bastos Lima, CPF: 047.767.425-94, - Assessor Técnico III, a reunião foi aberta pelo Presidente, que passou a deliberar como primeira pauta:

1. **Ofício nº 222/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 4º Aditivo ao contrato nº 41/2017, objetivando a locação de 01 veículo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
2. **Ofício nº 223/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 2º Aditivo ao contrato nº 38/2019, objetivando a locação de 02 veículos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
3. **Ofício nº 230/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 16/2021, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do Município.
4. **Ofício nº 234/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 14/2021, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos volumosos para atender as necessidades do Município.
5. **Ofício nº 235/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 4º Aditivo ao contrato nº 46/2017, objetivando a locação de 01 veículo caminhão boiadeiro para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
6. **Ofício nº 236/2021/PMSC/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa do 4º Aditivo ao contrato nº 50/2018, objetivando a prestação de serviços continuado, no parque de iluminação pública e georreferenciamento do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
7. **Ofício nº 201/2021/CGM** - Solicitação de autorização para inclusão de pauta, recomendações acerca dos aditivos decorrentes de contratos firmados com fundamento em editais através de credenciamentos.
8. **Ofício nº 1231/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos plantonistas, para compor unidade 24h do Município.
9. **Ofício nº 1233/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos plantonistas, para compor unidade 24h do Município.
10. **Ofício nº 1250/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa, para contratação de profissional especializado em assistência social, objetivando a prestação de serviços de saúde.
11. **Ofício nº 1282/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 95/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.
12. **Ofício nº 1287/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 4º Aditivo ao contrato nº 027/2019, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.



13. **Ofício nº 1289/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 96/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.

14. **Ofício nº 1293/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 97/2020, objetivando a prestação de serviços de médicos.

15. **Ofício nº 1309/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos plantonistas, para compor unidade 24h do Município.

16. **Ofício nº 1366/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos gerais, para compor unidade 24h do Município.

17. **Ofício nº 1369/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos gerais, para compor unidade 24h do Município.

18. **Ofício nº 574/2021/SEMINFRA/PMSC** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização de obra de pavimentação de rodovia Municipal.

19. **Ofício nº 575/2021/SEMINFRA/PMSC** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada em serviços de demolição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. **Ofício nº 222/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

2. **Ofício nº 223/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

3. **Ofício nº 230/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

4. **Ofício nº 234/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

5. **Ofício nº 235/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, CONDICIONADA a apreciação jurídica quanto à possibilidade de concessão, na hipótese, do índice de reajuste pleiteado pelo contratante, a propósito das circunstanciais contratuais identificadas, bem como à melhor demonstração de vantajosidade na prorrogação, através de novos preços obtidos por pesquisa de mercado e/ou da melhor especificação do porque dos documentos apresentados servirem para tanto.

6. **Ofício nº 236/2021/PMSC/SEMSURB - AUTORIZADA** a solicitação, CONDICIONADA a apreciação jurídica quanto à possibilidade de concessão, na hipótese, do índice de reajuste pleiteado pelo contratante, a propósito das circunstanciais contratuais identificadas, bem como quanto a sua aplicação aos equipamentos identificados no processo;

7. **Ofício nº 201/2021/CGM - AUTORIZADA** a solicitação.

8. **Ofício nº 574/2021/SEMINFRA/PMSC - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

9. **Ofício nº 575/2021/SEMINFRA/PMSC - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

10. **Ofício nº 1231/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

11. **Ofício nº 1233/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação CONDICIONADA as recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução.

12. **Ofício nº 1250/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação CONDICIONADA as recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução.

13. **Ofício nº 1282/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação CONDICIONADA as recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução.

14. **Ofício nº 1287/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação CONDICIONADA as recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução.

15. **Ofício nº 1289/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação- **AUTORIZADA** a solicitação CONDICIONADA às recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução..

16. **Ofício nº 1293/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, CONDICIONADA as recomendações exigidas no artº 10 desta Resolução.

17. **Ofício nº 1309/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

18. **Ofício nº 1366/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

19. **Ofício nº 1369/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

Art. 2º. Para análise de Prorrogação de contratos devem os gestores observar os seguintes requisitos:

a. O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;

b. Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;

c. Não haja solução de continuidade nas prorrogações;

d. Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

e. Que haja anuência da Contratada;

f. Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;

g. Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;

h. Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

i. Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;

j. Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;

k. Que haja expressado previsão de recursos orçamentários;

l. E que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser certificada no momento da contratação (anterior à emissão do Empenho).

Art. 5º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos referentes às solicitações de aditivos de prazo aos contratos derivados de Editais de Credenciamento, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao Conselho de Re-



estruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 7º. As deliberações elencadas em Ata têm seus efeitos condicionados à inserção dos respectivos dados de forma fidedigna na Plataforma SAGRES/TCE-SE - Módulos "licitações, dispensas e inexigibilidades".

Art. 8. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 9. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Esses documentos constituem condição prévia para: empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras.

Art. 10. Os aditivos decorrentes de contratos firmados com fundamento em Editais de Credenciamento devem ser instruídos com declaração da respectiva comissão de seleção, legalmente constituída, de que foram respeitados os critérios de rotatividade previstos no certame.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Subscreveram, às dezesseis horas e dezessete minutos do vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um. São Cristóvão, 22 de julho de 2021,

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral do Município

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho

DECRETO Nº 326/2021
De 19 de Julho de 2021

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

NOMEAR

Art.1º. **EMERSON ARAUJO NOBREGA JUNIOR**, CPF 796.697.355-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 19 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 140
26 DE JULHO DE 2021

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor, anexo ao ofício nº 1156/2021 resolve:

EXONERAR,

Art. 1º RITA SANTOS, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº 217.036.555-91 e matrícula nº 0000665, professor NII-200h, do Município de São Cristóvão, a pedido de seu titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021.

São Cristóvão, 26 de julho de 2021.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 141
26 DE JULHO DE 2021

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB

São Cristóvão (SE), 15 de Julho de 2021

Ofício nº230/2021
Ao Excelentíssimo Senhor
ELDRO CARDOSO FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de autorização de autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021) do processo de dispensa 03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município.


Processo nº 001.2021.144/PMSC.


As despesas citadas acima correrão por conta dos recursos orçamentários, obedecendo a classificação abaixo:

U.O.	Ação	Elemento	Fonte	VALOR TOTAL
02056 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2014	33903900	15300000	R\$ 34.815,00

Certos de contarmos com a solicitude de V. Exª para com o nosso pedido, antecipamos desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Genivaldo Silva dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
15/07/2021


PROCESSO Nº 001.2021.144/PMSC

ÓRGÃO: SEMSURB

LICITAÇÃO: Solicitar autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste.

VALOR R\$ 34.815,00

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

DATA: 02/07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
JULHO/2021

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	SD Nº: 367 / 2021
Responsável: GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	Data: 02/07/2021
Cadastrado por: Lycia Gabriella Menezes Silva	Reservado: 34.815,00
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO	Processo:
Ped. Compra: Não	Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Unid. Orçamentária:	02056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1077	VIDA URBANA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ação:	2014	EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903961	Limpeza e Conservação
Fonte:	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Centro Custo:	12	SEMSURB
Base Legal:	04	Dispensavel, Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 16/2021, objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste.

Justificativa: Em 09 de Março de 2021, o Município de São Cristóvão firmou com a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', de forma continuada neste Município.

Sucedeu que, nos tempos de Pandemia houve aumento significativo na geração de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'. Tal aumento de demanda ocorre devido ao aumento de atendimentos nos postos de saúde do município devido à infecção por Covid-19, vacinação da população, centros de testagens de Covid-19, urgências 24h e hospitais. Dessa forma o Contrato assinado em 09 de Março/2021 foi elaborado com base nos números recolhidos no contrato anterior, que de acordo com o item 2.1 (Do Valor do Contrato e da fonte de recursos) previa a coleta de 2.000 kg/mês, e tendo em vista a média observada no período de 10 de Março/2021 à Maio/2021 de 3.000kg/mês não será suficiente para a conclusão deste contrato que se encerra em 05 de setembro de 2021, justificado o Aditivo de Valor mencionado.

Fato é que de acordo com o levantamento das novas necessidades e respeitando o limite contratual de 25%, faz-se imprescindível um acréscimo de quantitativo.

O contrato inicial havia sido elaborado no valor de R\$ 139.260,00 sendo necessário um aumento de Valor de R\$ 34.815,00 equivalente a 25% do valor do contrato, resultando em um total de R\$ 174.075,00.

Logo, portanto, as justificativas o Aditivo de Valor do Contrato nº 16/2021.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/CPF: 34405597000257
Endereço: JOAO AVILA NETO	Compl: CASA
Bairro: INACIO BARBOSA -	Cidade: São Cristóvão
E-Mail: 01@hotmail.com	UF: SE
	RG:
Telefone: 99999999	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13311 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPOS "A e E", E GRUPO "B"	UND	1,00	34.815,00	34.815,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO A e E, E COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPO B, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO.				

Valor Reservado: 34.815,00

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
JULHO/2021

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Responsável: GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Cadastrado por: Lycia Gabriella Menezes Silva
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO
Ped. Compra: Não

SD Nº: 367 / 2021
Data: 02/07/2021
Reservado: 34.815,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL Mat.10521

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 02/07/2021

Aprovada 02/07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA


AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			PCS Nº 001.2021.144/PMSC-SEMSURB	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02056	18.452.1077	2014	33903900	15300000
AUTORIZAÇÃO				
<p>Solicitar autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste.</p>				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
<p>Em 09 de Março de 2021, o Município de São Cristóvão firmou com a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', de forma continuada neste Município.</p> <p>Sucedo que, nos tempos de Pandemia houve aumento significativo na geração de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'. Tal aumento de demanda ocorre devido ao aumento de atendimentos nos postos de saúde do município devido à infecção por Covid-19, vacinação da população, centros de testagens de Covid-19, urgências 24h e hospitais. Dessa forma o Contrato assinado em 09 de Março/2021 foi elaborado com base nos números recolhidos no contrato anterior, que de acordo com o item 2.1 (Do Valor do Contrato e da fonte de recursos) previa a coleta de 2.000 kg/mês, e tendo em vista a média observada no período de 10 de Março/2021 à Maio/2021 de 3.000kg/mês não será suficiente para a conclusão deste contrato que se encerra em 05 de setembro de 2021, justificado o Aditivo de Valor mencionado.</p> <p>Fato é que de acordo com o levantamento das novas necessidades e respeitando o limite contratual de 25%, faz-se imprescindível um acréscimo de quantitativo.</p> <p>O contrato inicial havia sido elaborado no valor de R\$ 139.260,00 sendo necessário um aumento de Valor de R\$ 34.815,00 equivalente a 25% do valor inicial do contrato, resultando em um total de R\$ 174.075,00.</p> <p>Eis, portanto, as justificativas o Aditivo de Valor do Contrato nº 16/2021.</p>				

São Cristóvão/SE, 02 de Julho de 2021.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

QUANTITATIVO COLETADO RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATO	PERÍODO	VOLUME KG	VOLUME HOSP. KG	VALOR HOSPITAL R\$
007/2020	jun/20	2.116,50	1.009,80	14763,276
007/2020	jul/20	1.721,40	956,3	13981,106
007/2020	ago/20	3.126,51	1.571,81	22979,8622
007/2020	set. (01 à 09) /20	370,6	201,2	2941,544
062/2020	set. (10 à 30) /20	1.840,20	815	13292,65
062/2020	out/20	2.904,00	1.285,10	20959,981
062/2020	nov/20	2.205,20	1.188,40	19382,804
062/2020	dez/20	2.069,70	1.210,10	19736,731
062/2020	jan/20	3.044,20	1.745,50	28469,105
062/2020	fev/20	2.328,90	1.115,20	18188,912
062/2020	mar (01 à 09) /20	1.147,60	698,3	11389,273
016/2021	mar (10 à 31) /20	1.356,40	855,1	9021,305
016/2021	abr/21	3.816,00	2.536,80	26763,24
016/2021	mai/21	3.836,40	2.393,00	25246,15


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE
DESPESA**

**PCS Nº 001.2021.144/PMSC-
SEMSURB**

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente para solicitar autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste. Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão/SE, 02 de Julho de 2021.



GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PCS Nº 001.2021.144/PMSC-SEMSURB

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é o para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B' para atender demanda da SEMSURB e serviços da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = (VEC \times 100) / ROF = X \%$$

$$IC = (34.815,00 \times 100) / 3.018.456,23 = 1,15 \%$$

São Cristóvão/SE, 02 de Julho de 2021.



GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

**JUSTIFICATIVA
ADITIVO DO CONTRATO 16/2021**

Serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde

Em 09 de Março de 2021, o Município de São Cristóvão firmou com a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', de forma continuada neste Município.

Sucedeu que, nos tempos de Pandemia houve aumento significativo na geração de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'. Tal aumento de demanda ocorre devido ao aumento de atendimentos nos postos de saúde do município devido à infecção por Covid-19, vacinação da população, centros de testagens de Covid-19, urgências 24h e hospitais. Dessa forma o Contrato assinado em 09 de Março/2021 foi elaborado com base nos números recolhidos no contrato anterior, que de acordo com o item 2.1 (Do Valor do Contrato e da fonte de recursos) previa a coleta de 2.000 kg/mês, e tendo em vista a média observada no período de 10 de Março/2021 à Maio/2021 de 3.000kg/mês não será suficiente para a conclusão deste contrato que se encerra em 05 de setembro de 2021, justificando o Aditivo de Valor mencionado.

Fato é que o contrato vigente se encerrará no próximo mês de Julho/2021, e de acordo com o levantamento das novas necessidades e respeitando o limite contratual de 25%, faz-se imprescindível um acréscimo de quantitativo.

Fato é que de acordo com o levantamento das novas necessidades e respeitando o limite contratual de 25%, faz-se imprescindível um acréscimo de quantitativo.

O contrato inicial havia sido elaborado no valor de R\$ 139.260,00 sendo necessário um aumento de Valor de R\$ 34.815,00 equivalente a 25% do valor inicial do contrato, resultando em um total de R\$ 174.075,00.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Eis, portanto, as justificativas o Aditivo de Valor do Contrato nº 16/2021.



Genivaldo Silva Santos
Secretário de Serviços Urbanos

Aline Benicio Bastos Lima
Aline Benicio Bastos Lima
Fiscal do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				PCS Nº 001.2021.144/PMSC-SEMSURB	
Nº	ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	1	1	Solicitar autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste.	34.815,00	34.815,00
TOTAL ESTIMADO					34.815,00

PRAZO DE EXECUÇÃO:	() Continuoado (até 31/12, com possibilidade de prorrogação); (x) Continuoado (até 05/09, sem possibilidade de prorrogação); () Não continuado, até conclusão dos serviços.
LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO:	Em todo território municipal
PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:	() Semanal () Quinzenal (x) Mensal () Outros:
PRAZO DE PAGAMENTO:	O pagamento ocorrerá de acordo com o serviço executado e finalizado efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente e encaminhado a SEMFAZ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

GARANTIA DOS SERVIÇOS:	Responsabilidade do Contratado
EXISTÊNCIA DE MATERIAIS OU PRODUTOS INCLUÍDOS NO ESCOPO DO SERVIÇO?	() Sim. Quais? (detalhar no projeto básico) (X) Não.
GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATERIAIS OU PRODUTOS:	Responsabilidade do Contratado

São Cristóvão/SE, 02 de Julho de 2021.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 001.2021.144/PMSC-
SEMSURB

Assunto: Solicitar autorização para o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato (16/2021), objeto do Lote 04 do processo de dispensa 003/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município. Ressalto que esse aditivo de valor refere-se a 25% do valor do contrato, necessários para a devida quitação das futuras faturas até o período de encerramento deste.

Senhor Presidente do CRAFI,

Em atendimento ao disposto no art. 7º, III da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, ou seja, **R\$ 34.815,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais). Informamos ainda que, no dia de hoje, dispomos de **R\$ 3.018.456,23** (três milhões, dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme extrato em anexo.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:
02056 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
2014 – Manutenção e modernização dos serviços administrativos
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 15300000

São Cristóvão, 02 de Julho de 2021.


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Despesa Orçamentária - Demonstrativo

JULHO/2021

Especificação	Dotação Inicial		Crédito		Dotação Atualizada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Saldos		
	13.001.000,00	13.001.000,00	0,00	2.043.773,71		0,00	7.937.770,06	0,00	0,00	4.741.708,51	0,00	4.741.708,51	3.196.061,55	3.019.456,23
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	13.001.000,00	13.001.000,00	0,00	2.043.773,71	10.957.226,29	7.937.770,06	0,00	4.781.967,31	0,00	4.741.708,51	3.196.061,55	3.019.456,23		
02056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB	13.001.000,00	13.001.000,00	0,00	2.043.773,71	10.957.226,29	7.937.770,06	0,00	4.781.967,31	0,00	4.741.708,51	3.196.061,55	3.019.456,23		
2014-EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13.001.000,00	13.001.000,00	0,00	2.043.773,71	10.957.226,29	7.937.770,06	0,00	4.781.967,31	0,00	4.741.708,51	3.196.061,55	3.019.456,23		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	2.043.773,71	10.956.226,29	7.937.770,06	0,00	4.781.967,31	0,00	4.741.708,51	3.196.051,55	3.018.456,23		
Total Geral:	13.001.000,00	13.001.000,00	0,00	2.043.773,71	10.957.226,29	7.937.770,06	0,00	4.781.967,31	0,00	4.741.708,51	3.196.061,55	3.019.456,23		

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC.4.111 SE

Contrato nº 16/2021

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita a FILIAL no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE (CEP 49041-159), doravante denominada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, o senhor José Carlos Dias Silva, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador do RG nº 1.632.016-68 SSP/BA e inscrito no CPF nº 332.973.125-72 (mediante instrumento procuratório), firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município, objeto do LOTE 04 do processo de dispensa nº 003/2021, em conformidade com o art. 24, IV, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e com a Lei nº 12.305/10, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de preço unitário, os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B' (LOTE 04), de acordo com o Termo de Referência / Projeto Básico do respectivo procedimento de dispensa, além das especificações e normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, notadamente NR-17, NR-18, NR-24 e NR 31, e pela ABNT, com o emprego de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à sua fiel execução e de acordo com a sua proposta de preços, com se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo com expressa autorização do contratante e limitada a 20% do valor do contrato.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos de regularidade fiscal, somente se não mais válidas; bem como, comprovante de cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou empregadoras de recursos ambientais, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, na forma do art. 17 Lei Federal nº 6.938/81 e suas alterações; além das licenças ambientais

necessárias à execução dos serviços, salvo se já apresentados quando da aceitabilidade da proposta.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais), equivalendo, por isso, ao preço unitário de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) por kg/mês de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E', e de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) por kg/mês de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B'.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo e dos comprovantes dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo fiscal do contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inkra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito



em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da anotação da responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto a uma outra entidade de classe competente; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.10. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na Dotação Orçamentária assim especificada: Unidade Orçamentária: 02056. Classificação Funcional Programática: 18.452.1077. Projeto Atividade: 2014. Elemento de Despesa: 3390.3900. Fonte de Recurso: 1530000 e 10010000.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado do respectivo ato de homologação e ratificação da emergência (art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), sendo considerado extinto, antes daquele lapso, independente de nova declaração e sem direito a qualquer indenização, com a conclusão do procedimento licitatório da Concorrência nº 002/2019.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao aceite pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

5.2. Após a execução dos serviços, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados de acordo com as especificações, diretrizes e exigências do projeto básico/termo de referência, tudo previamente definido e de pleno conhecimento pela contratada, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do contratante;

b) a contratada deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(ais) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

c) a contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

d) a mando do contratante, a contratada deverá retirar da execução dos serviços qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável;

e) obriga-se a contratada a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) a contratada fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar todo e qualquer dano que, durante a execução dos serviços, causar ao bem e patrimônio público ou à propriedade privada e a terceiros, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos em favor do Município, inclusive se esse vier a ser acionado;

g) responsabiliza-se a contratada pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) a contratada assegurará ao contratante o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) a contratada indenizará o contratante de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados ao seu patrimônio ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) a contratada deverá apresentar, quando da contratação, e fazer cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculados, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

m) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

n) a ressarcir o contratante dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

o) a manter no contrato um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o contratante toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

p) a contratada garantirá ao contratante o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis desde a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos (caução em dinheiro ou em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída ou liberada após a execução satisfatória dos serviços e entrega e recebimento do objeto.

7.2. Para fins de cumprimento quanto ao disposto no referido item 7.1, sendo a hipótese de caução em dinheiro, poderá a contratada optar, em detrimento do depósito integral da garantia, bastando que declare expressamente quando da contratação, pela retenção do equivalente a 5% (cinco por cento) dos pagamentos que lhe forem devidos em cada fatura de execução dos serviços.

7.3. A garantia não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. E sendo prestada em dinheiro, a restituição será pelo saldo que se apresentar no dia.

7.4. Na hipótese de rescisão motivada pela contratada e/ou prejuízos causados ao contratante, a garantia se reverterá integralmente em favor deste último (Município de São Cristóvão), sem embargo da cobrança de eventual diferença entre o importe da caução e o débito havido ou o dano causado.

7.5. Nos casos de desconto ou retenção resultante da aplicação de multa(s) sobre a garantia, fica obrigada a contratada a recompor seu valor original, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, até que se alcance o percentual de 5% referido no item 7.1, sob pena de rescisão do contrato.

7.6. A garantia deverá ter, como validade mínima, o prazo de execução contratual acrescido de mais 30 (trinta) dias. E sendo prestada em dinheiro será depositada em poupança do banco indicado pelo Município, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira.

7.7. O levantamento garantia por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento nesse sentido, acompanhado do documento de recibo correspondente, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS".

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada pagará ao contratante, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

8.2. Além da multa do item 8.1, a contratada também estará sujeita às sanções de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao contratante, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente a receber o contratado.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:



- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) do valor do contrato por cada dia paralisação dos serviços, até o trigésimo dia de atraso; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do objeto.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo contratante, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.

9.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários da planilha de referência não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os custos unitários dos preços de referência a serem compostos, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido, segundo as diretrizes do item 9.2.

9.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato por parte da contratada, devidamente comprovado, importará na sua rescisão. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas pelo contratante;

- d) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da contratante;
- f) atraso ou paralisação injustificada na execução dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; e
- g) com a homologação e consequente extinção do procedimento da concorrência nº 002/2019.

9.6. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo com expressa autorização do contratante e limitada a 20% do valor do contrato.

9.7. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o termo de referência / projeto básico do procedimento de dispensa e a proposta da proponente vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo agente público responsável do contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a contratada de tudo a respeito.

10.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula oitava.

10.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do contratante quanto aos serviços executados e desde que tenha a contratada efetuada a reparação indicada pelo responsável.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o contratante indicar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do contratante.



12.2. Nenhuma das disposições deste contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

12.4. É obrigação da contratada manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando desta contratação.

12.5. A contratada, para a execução dos serviços, deverá dispor de uma unidade de estabelecimento no Município de São Cristóvão ou na Grande Aracaju, dotada de instalações físicas com toda a infraestrutura para atender as demandas administrativas e operacionais para a execução do contrato.


12.6. O não cumprimento do disposto acima, no prazo a ser assinalado pela contratante, configurará inadimplemento contratual.

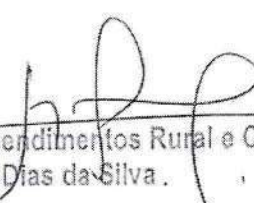
13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de março de 2021.


Município de São Cristóvão
Marcês Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.
José Carlos Dias da Silva.
Contratada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:47 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **F545.40F9.5B75.A98A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 903898/2021

Inscrição Estadual: 27.088.897-7
Razão Social: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.405.597/0002-57
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
Endereço: AVENIDA DO GARI DIA 77
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041159

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **06/07/2021 11:28:57, válida até 05/08/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Julho de 2021

Autenticação:202107067KDW3J

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Maio de 2021
Nº. 202100326667

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Contribuinte: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

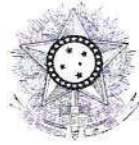
Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/08/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EB.0041.0089.IJ.052C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Certidão nº: 16733154/2021

Expedição: 27/05/2021, às 13:46:15

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.405.597/0001-76**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010320-89.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0000311-97.2015.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0001509-13.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0001665-17.2013.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0169200-41.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0002277-51.2010.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.405.597/0002-57
Razão Social: TORRE EMPREEND RURAL E CONSTR LTDA
Endereço: AV DO GARI 77 DIA / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-159

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600242541035330

Informação obtida em 06/05/2021 16:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.405.597/0001-76
Razão Social: TORRE EMPREEND RURAL E CONSTR LTDA
Endereço: R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA / 41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600242541035330

Informação obtida em 06/05/2021 16:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO

23 JAN 1991

JUCEB29201067.816*

CERTIDÃO: CERTIFICADO que este documento, por meio de
biom, IS sequencia correta desta e possui aspectos identificatórios

Gaspare
GASPARE EMACENO
Secretário Geral



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105061

Autenticado a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado em Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdadeiro e dá fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA -
Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32
Selo TJSE - 20192983404/409
Acesse: www.tjse.jus.br/x/8NMGGU

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO

11/11

DECIMA - Ocorrendo retirada ou falecimento de qualquer uma das sócias, a sociedade PRIMEIRA não será dissolvida ou alterada, pagando-se à sócia retirante ou aos herdeiros da mesma falecida os haveres que lhes couber no prazo de 6 (seis) meses.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, PORTARIA DNRC Nº 04.

As sócias declaram que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) de igual teor e forma para um só efeito com as testemunhas infra firmadas, o qual depois de arquivado na M.M. Junta Comercial da Bahia, surtirá os devidos legais efeitos.

Salvador (BA), 03 de Dezembro de 1990.

Aracy Machado Fraga
ARACY MACHADO FRAGA.

Soraya Machado Torres
SORAYA MACHADO TORRES.

TESTEMUNHAS:

Hildebrando Pereira Santos Filho
HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO CPF Nº 487105605-49

Maria Anatália de Araujo Oliveira
MARIA ANATÁLIA DE ARAUJO OLIVEIRA CPF Nº 007005175-53



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105061

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado em Aracaju, 16 de abril de 2019. O referido é verdade e dou fé.



EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escrivente
Emolumentos R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32
Selo TJSE - 20192952404409
Acesse: www.tjse.jus.br/x/BNMG01

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuele Santana Costa Mendonça
Escrivente Autenticada

9

EM BRANCO

5 3 MAR 1991

JUCEB 29201067.816*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Certifico que os autos documentados
posteriores arquivados: 38
Em 31/10/01



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.Aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105061

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escrivente
Emplumados: R\$ 3,12 - Total: R\$ 3,32
Selo TJSE - 201929524044409
Acesse: www.tjse.jus.br/BNMCSU

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada

001 01 0024

EM BRANCO

JUCEB
12
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 34.405.597/0001-76



TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata escura, CEP 41.230.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pelos sócios, **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da sua filial de número 1 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da filial de número 1 inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, NIRE nº 28900053848, da Rua P, 77, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.043-353, para a Avenida do Gari, 77, Distrito Industrial de Aracaju, bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-159, Aracaju/SE.



SD

Alta



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

4º OFÍCIO
Escritório de
Aracaju/SE
Extra. Aracaju@tjse.jus.br
tel: (79) 3021-2

AUTENTICAÇÃO 099908

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 18 de março de 2019.
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Selo TJSE - 201929524030857
Acesso: www.tjse.jus.br/x/A778ZR

CLAUSULA SEGUNDA



Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social para:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho o equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.
- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- j) Fabricação de caixas metálicas estacionárias
- k) Remanufaturamento de coletor compactador de resíduos

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU - Tel.: (79) 3021-2385
extra_Aracaju@tjse.jus.br

CRACAJUANTOS

AUTENTICAÇÃO 099908

SANTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Zimanele Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada

Autentico a presente fotocópia que confiro com o original que me foi apresentado. Aracaju, 18 de maio de 2019.
O referido é verdade e dou fé.

Emlamentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrevente
Selo TJSE - 20192852430857
Acesse: www.tjse.jus.br/vl A779ZR



Handwritten signatures and initials.

JUCESB
14
Fl. Proc.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial da Bahia

Salvador/BA, 12 de junho de 2013.

JJA
JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496 SSP/BA

Soraya
SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906 SSP/BA

TESTEMUNHAS:
[Signature]
OTAVIO DE SOUZA MACHADO JÚNIOR
CPF: 345.131.165-87
RG: 2247239/87 SSP/BA

Levine Maria Rosário Santana
LEVINA MARIA ROSARIO SANTANA
CPF: 157.016.705-20
RG: 1769953 SSP/BA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2013 Nº 97028642
Protocolo: 13/2009-9, de 14/10/2013
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2395
extra@aracaju.juceb.ba.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2013 SOB Nº 20130320099
Protocolo: 13/032009-9, DE 24/09/2013
JUCESE
Empresa: 28 9 0005384 8
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
BARRIO BARRA BRANCA SANTOS
AUTENTICAÇÃO 086908
Autentico a presente fotocópia que confiro com o original que me foi apresentado. Aracaju, 18 de março de 2019.
O retido é verdade e cópia.
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA - Escrivente
Selo TJSE - 201929524030857
Acesse: www.tjse.ba.gov.br/A779ZK

10/10/10
2. 10/10/10



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS
RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Maurítânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a valer a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento"

[Handwritten signatures]



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju, SE - Tel: (79) 3401-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
 referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA -
Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
Selo TJSE - 20192952404427
Acesse: www.tjse.jus.br/EXCFGB

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, decidem os sócios consolidar o contrato social, passando a Sociedade reger-se apenas pelas cláusulas contratuais a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA,

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, situada à Rua Maurîtânia S/N, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB, sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, face às alterações introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Maurîtânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



[Handwritten signatures]



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIENE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA -

Escrevente

Emplumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

Selo TJSE - 201929521044427

Acesse: www.tjse.jus.br / EKCFDB

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo, parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.
- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
José Antônio Torres Neto	75.000	33.300.000,00	50
Soraya Machado Torres	75.000	33.300.000,00	50
Total	150.000	66.600.000,00	100



JMA

SP



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fe.



EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escrivente
Empenhos: R\$ 3.32 - Total: R\$ 3.32
Selo TJSE - 2019285240447
Acesse: www.tjse.jus.br/w/FKCFDE

ANTÔNIO DO 4º OFÍCIO
Emanuele Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 01, sediada à Avenida P, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.043-353.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 02, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 04, sediada na BR 101, KM 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP 49.160-000.





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2365
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentada, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA -
Escrivente
Emolumentos R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32
Selo TJSE - 201929524044427
Acesse: www.tjse.jus.br/fil/FKCFDB

4º OFÍCIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado



Handwritten signatures: JWA and SP



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra.aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autenticada presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA

Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32

Selo TJSE - 20192652404-127

Acesse: www.tjse.jus.br/vf/KCFDB

CARTÃO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada



pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2266
extra.aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105064

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escrivente
Empenho: R\$ 3.32 - Total R\$ 3.32
Selo T/SE - 20192950404427
Acesso: www.tjse.jus.br/7/FKCFDB

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuele Santana Costa Mendonça
Escrivente Autorizada



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecerem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador/Bahia, 17 de setembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO
CPF nº 175.019625-53
RG nº 1.023.496-90 SSP/BA

SORAYA MACHADO TORRES
CPF nº 332.574.695-00
RG nº 1.576.906-28 SSP/BA

Testemunhas:

LEVINA MARIA R. SANTANA
RG nº: 1769953 31-SSP/BA
CPF nº: 157.016.705-20

HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO
RG nº: 02937577 04-SSP/BA
CPF nº: 482.105.605-49



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2013 Nº 87328922
Protocolo: 13/226734-9, de 14/10/2013
Empresa: 29 2 0106781 5
EMPRESA EMPRESARIAL: SINAL S
INSTITUIÇÃO LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0985425

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
MOTRINE MARIA INACI SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
extra@aracaju.jucsp.jus.br

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emmanuel Santana Costa Mendonça
Escritoramente Autorizada

AUTENTICAÇÃO 105064
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado Aracaju - 16 de abril de 2018
O referido é verdade e abste

EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escritoramente Autorizada
Emp. nº: RS 3 31 - Selo: RS 3 32
Selo TJSE - 2019295 - 1041427



EM BRANCO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE: 29.201.067.816
CNPJ Nº 34.405.597/0001-76

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata escura, CEP 41.230.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pelos sócios, **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da sua filial de número 4, com CNPJ nº 34.405.597/0005-08, localizada na BR 101, Km 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Alterar o objeto social da filial de cnpj 34.405.597/0005-08, NIRE 28.900.142.671, passando a executar as seguintes atividades.

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social para:

1. Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
2. Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
3. Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2985
 extra.aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105083

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
 que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
 O referido é verdade e dou fé.



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA -
 Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
 Selo TJSE - 20192950404424
 Acesse: www.tjse.jus.br 21EAGX

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Emanuelle Santana Costa Mendonça
 Escrevente Autorizada


4. Construção de estações de redes de telecomunicações.
5. Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
6. Comercialização e incorporação de imóveis.
7. Aluguel de máquinas e equipamentos.
8. Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.


CLAUSULA SEGUNDA

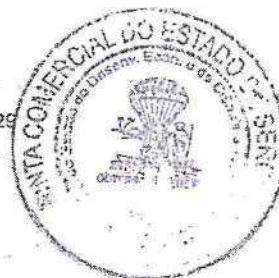
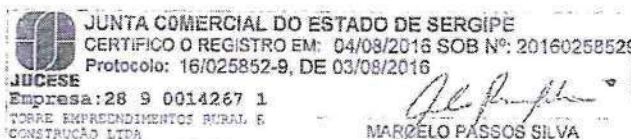
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor.

Salvador/BA, 03 de junho de 2016.


JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496 SSP/BA


SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906 SSP/BA



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105063
Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado. Aracaju, 16 de julho de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA -
Escrevente
Empenhos: R\$ 3.321 - Total: R\$ 3.321
Selo TJSE - 20192952-04/1424
Acesse: www.tjse.jus.br/infopac

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuele Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

NIRE nº 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Maurîtânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolvem os sócios de comum acordo alterar o capital social da Sociedade que é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada quota, subscritas e integralizadas; **AUMENTADO** para R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada quota, na proporção da participação de cada sócio no capital social, integralizando neste ato R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) mediante a utilização de parte de seus lucros acumulados e R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil Reais) das Reservas de capital existentes no balanço patrimonial levantando em 31 de dezembro de 2015, totalizando um aumento de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil Reais). Deste modo o capital social terá a seguinte distribuição:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	100.000	46.500.000,00	50
José Antônio Torres Neto	100.000	46.500.000,00	50

JA. ST



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105062

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado, Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fe



EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA
Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3,32
Selo TJSE - 201929520041418
Acesse: www.tjse.jus.br/x/A35GHY

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuelle Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

Total	200.000	93.000.000,00	100
-------	---------	---------------	-----



CLÁUSSULA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.


CLÁUSSULA TERCEIRA - Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.


CLÁUSSULA QUARTA - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelas leis vigentes no país.


CLÁUSSULA QUINTA - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de outubro de 2016.


JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO
 CPF Nº 175.019625-53
 RG Nº 1.023.496-90 SSP/BA


SORAYA MACHADO TORRES
 CPF Nº 332.574.695-00
 RG Nº 1.576.906-28 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2016 SOB Nº: 97611514 Protocolo: 16/591414-9, DE 03/11/2016	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
	Empresa: 29 2 0106781 6 TORRES EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel: (79) 3021-2385
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 105062

Autentico a presente fotocópia que confere com o original
que me foi apresentado em Aracaju, 16 de abril de 2019.
O referido é verdade e dou fé.



EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA

Escrevente
Emplacamento: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32
Selo TJSE - 201929524844419
Acesse: www.tjse.jus.br/xi/ASE6CHX

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emanuele Santana Costa Mendonça
Escrevente Autorizada

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

NIRE nº 29 2 0106781 6



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritània S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040,

Considerando-se que:

- (a) em razão da existência duas sociedades com os mesmos sócios comuns;
- (b) a necessidade da permanência de ambas as sociedades com vistas a conquistas de novos mercados;
- (c) cada uma das sociedades poderá contratar com órgãos públicos distintos e com igualdade de condições com os demais concorrentes;
- (d) a decisão dos sócios comuns constituírem uma empresa "holding" de forma a simplificar e racionalizar os processos operacionais internos, conforme Ata de Assembléia realizada em 06 de dezembro de 2016;
- (e) a proposta de criação de um Centro de Serviços Compartilhados (CSC), em que os pagamentos dos custos e despesas administrativas em comum (contabilidade, jurídico, tecnologia da informação, etc.) poderão ser centralizados na empresa Holding e posteriormente compartilhados e devidamente rateados entre as empresas; e, finalmente,
- (f) a decisão dos sócios em elevar a sociedade Torre Construções à condição de empresa Holding ("Grupo Torre") com a subscrição ao capital social da Torre Construções com 99,80% (noventa e nove vírgula oitenta por cento) das quotas sociais da sociedade Torre Empreendimentos, conforme Ata de Assembleia realizada em 06 de dezembro de 2016;



Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016
Protocolo 165675497 de 07/12/2016

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Emancipado Substitua Cesta Mandatária
Escritório Autorizada

EM BRANCO



Resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitir na sociedade a pessoa jurídica **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº **29204229396**, em 01 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Maurîtânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos mesmos sócios administradores já identificados acima, cujo capital será integralizado nas condições da cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista a Cláusula precedente, o capital social da sócia ora admitida **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA** será integralizado com a transferência de 199.600 (cento e noventa e nove mil e seiscentas) quotas desta Sociedade, no valor total de R\$ 92.814.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos e quatorze mil reais), devidas pelos sócios Soraya Machado Torres e José Antônio Torres Neto, aos quais dão total e irrevogável quitação, da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	99.800	46.407.000,00	49,90
José Antônio Torres Neto	99.800	46.407.000,00	49,90
Total	199.600	92.814.000,00	99,80

CLÁUSULA SEGUNDA. Com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de alteração contratual, a composição do quadro societário e do capital social, que continua inalterado, passa a ser demonstrado da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc.,

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Estado de Bahia - Junta Comercial do Estado da Bahia
Escritório Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 97616002 em 12/12/2016
Protocolo 165675497 de 07/12/2016
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143379602992198
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

EM BRANCO



podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.


CLÁUSSULA TERCEIRA - Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.

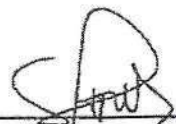
CLÁUSULA QUARTA - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelo Código Civil, com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

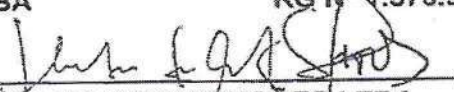
CLÁUSULA QUINTA - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.


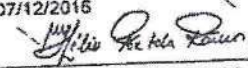
E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 07 de dezembro de 2016.


JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO
 CPF Nº 175.019625-53
 RG Nº 1.023.496-90 SSP/BA


SORAYA MACHADO TORRES
 CPF Nº 332.574.695-00
 RG Nº 1.576.906-28 SSP/BA


TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 23.189.045/0001-51

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016 SOB Nº: 97618002
 Protocolo: 16/567549-7. DE 07/12/2016
 Empresa: 29 2 0106781 6
 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
 CONSTRUÇÃO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ANACAJÁ
 RUIZINE MARIA GRACA SANTOS
 GRAÇASANTOS
 ATA DE CONFIRMAÇÃO Nº 105089
 O teor deste documento confere com as informações constantes do seu respectivo endereço eletrônico, tendo sido visualizado no dia 16 de dezembro de 2016, às 09:22:09 - Aracaju 15 de março de 2019 - O referido é válido e verdadeiro.
 EMANUELE SANTANA COSTA MENDONÇA -
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos R\$ 19,02 + selo R\$ 0,00 - Total R\$ 19,02



Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016
 Protocolo 165675497 de 07/12/2016
 Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 143379602992198
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-76
NIRE nº 29 2 0106781 6**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Mauritânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.


 2



- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CNAE Fiscal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

[Handwritten signatures]



Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em **conjunto ou separadamente**, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judícia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

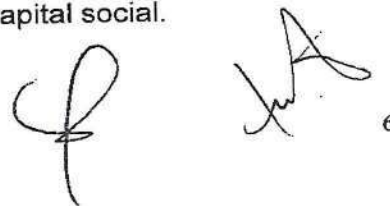
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.





Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196480718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

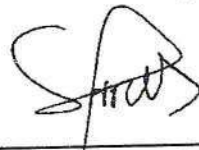
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.



JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496-90 SSP/BA



SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906-28 SSP/BA



TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.189.045/0001-51

7





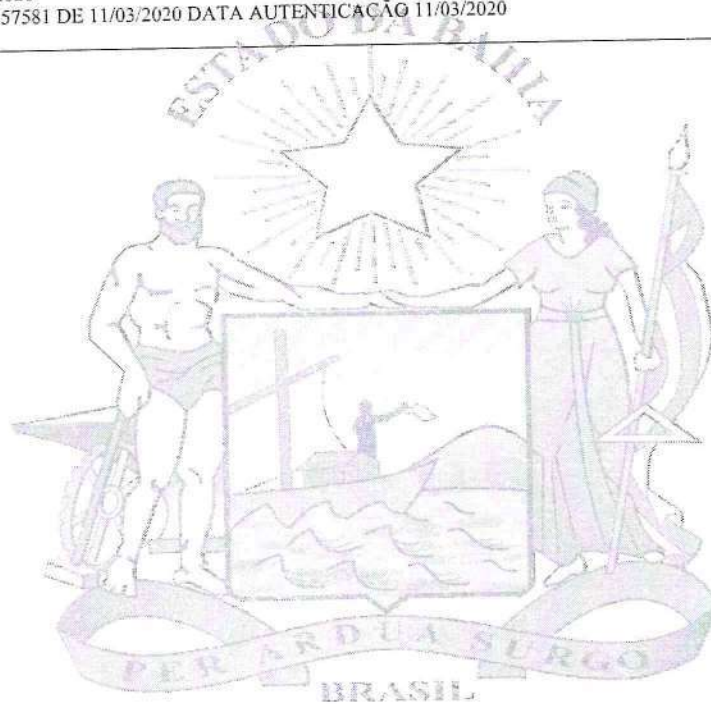
195305116

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

JOSE CARLOS DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

0163201668

SSP

BA

CPF

332.973.125-72

DATA NASCIMENTO

16/02/1965



FILIAÇÃO

ARMANDO MODESTO DA

SILVA

MARIA BRITO DIAS DA

SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. AB

B

Nº REGISTRO

01529062233

VALIDADE

01/12/2020

1ª HABILITAÇÃO

14/11/2000

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

03/12/2015

Marcos Sampalo Kuhl
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/SE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ASSINATURA DO EMISSOR

89041790154
SE017507500

DETRAN-SE (SIRGIPE)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1235276599

PROIBIDO PLASTIFICAR

1235276599



TORRE

Número da Fatura: #202104050041
Data de emissão: 05/04/2021

Torre Empreendimentos
Avenida do Gari, 77, D I A
Inácio Barbosa
Aracaju - Sergipe
CEP: 49.041-159
Telefone: (79) 2105-2200

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO (16/2021) -
13.128.855/0001-44
Praça Dr Getulio Vargas, n° 298
Centro
São Cristóvão - SE
49.100-000
["alinebenicio.eng@hotmail.com"]-

Vencimento

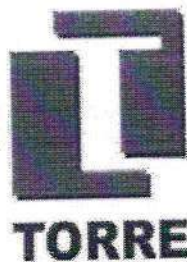
05/05/2021

Valor

R\$ 14.310,02

Lançamentos

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	94,6	kg	10,55	998,03
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,0	kg	10,55	73,85
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	2,5	kg	10,55	26,38
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,9	kg	10,55	51,70
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,7	kg	10,55	49,59
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,0	kg	10,55	42,20
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	2,0	kg	10,55	21,10
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,0	kg	10,55	52,75
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,0	kg	10,55	52,75
11/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,0	kg	10,55	63,30
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	472,0	kg	10,55	4.979,60
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	14,0	kg	10,55	147,70



Torre Empreendimentos
Avenida do Gari, 77, D I A
Inácio Barbosa
Aracaju - Sergipe
CEP: 49.041-159
Telefone: (79) 2105-2200

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	53,5	kg	10,55	564,43
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,5	kg	10,55	100,23
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	10,4	kg	10,55	109,72
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	12,7	kg	10,55	133,99
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	17,0	kg	10,55	179,35
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	1,6	kg	10,55	16,88
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,4	kg	10,55	46,42
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	12,3	kg	10,55	129,77
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	139,0	kg	10,55	1.466,45
19/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	22,5	kg	10,55	237,38
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	54,4	kg	10,55	573,92
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	1,6	kg	10,55	16,88
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,8	kg	10,55	82,29
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	3,0	kg	10,55	31,65
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	3,7	kg	10,55	39,04
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	1,6	kg	10,55	16,88
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,1	kg	10,55	43,26
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,3	kg	10,55	66,47
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	14,5	kg	10,55	152,98
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,3	kg	10,55	66,47
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	3,2	kg	10,55	33,76
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	13,1	kg	10,55	138,21



TORRE

Torre Empreendimentos
Avenida do Gari, 77, D I A
Inácio Barbosa
Aracaju - Sergipe
CEP: 49.041-159
Telefone: (79) 2105-2200

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,5	kg	10,55	58,03
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,5	kg	10,55	100,23
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	2,6	kg	10,55	27,43
23/03/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	288,5	kg	10,55	3.043,68
30/03/2021	Complemento	26,0999	kg	10,55	275,35
30/03/2021	Desconto	1,0	un	-0,08	-0,08
Total					R\$ 14.310,02

Observações

CC = 7; PROJETO = 74 PERÍODO = MARÇO/21 VENCIMENTO = 30 DIAS

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Março/2021

Cliente: Hospital e Urgência Senhor dos Passos

Endereço: Av. Paulo Barreto de Menezes, 1665 - Centro, São Cristóvão - SE

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11	18:00	01	200	200	2204	05	200	91,6	1400-1415-1420-1425-1430-1435-1440-1445-1450-1455-1460-1465-1470-1475-1480-1485-1490-1495-1500-1505-1510-1515-1520-1525-1530-1535-1540-1545-1550-1555-1560-1565-1570-1575-1580-1585-1590-1595-1600-1605-1610-1615-1620-1625-1630-1635-1640-1645-1650-1655-1660-1665-1670-1675-1680-1685-1690-1695-1700-1705-1710-1715-1720-1725-1730-1735-1740-1745-1750-1755-1760-1765-1770-1775-1780-1785-1790-1795-1800-1805-1810-1815-1820-1825-1830-1835-1840-1845-1850-1855-1860-1865-1870-1875-1880-1885-1890-1895-1900-1905-1910-1915-1920-1925-1930-1935-1940-1945-1950-1955-1960-1965-1970-1975-1980-1985-1990-1995-2000-2005-2010-2015-2020-2025-2030-2035-2040-2045-2050-2055-2060-2065-2070-2075-2080-2085-2090-2095-2100-2105-2110-2115-2120-2125-2130-2135-2140-2145-2150-2155-2160-2165-2170-2175-2180-2185-2190-2195-2200-2205-2210-2215-2220-2225-2230-2235-2240-2245-2250-2255-2260-2265-2270-2275-2280-2285-2290-2295-2300-2305-2310-2315-2320-2325-2330-2335-2340-2345-2350-2355-2360-2365-2370-2375-2380-2385-2390-2395-2400-2405-2410-2415-2420-2425-2430-2435-2440-2445-2450-2455-2460-2465-2470-2475-2480-2485-2490-2495-2500-2505-2510-2515-2520-2525-2530-2535-2540-2545-2550-2555-2560-2565-2570-2575-2580-2585-2590-2595-2600-2605-2610-2615-2620-2625-2630-2635-2640-2645-2650-2655-2660-2665-2670-2675-2680-2685-2690-2695-2700-2705-2710-2715-2720-2725-2730-2735-2740-2745-2750-2755-2760-2765-2770-2775-2780-2785-2790-2795-2800-2805-2810-2815-2820-2825-2830-2835-2840-2845-2850-2855-2860-2865-2870-2875-2880-2885-2890-2895-2900-2905-2910-2915-2920-2925-2930-2935-2940-2945-2950-2955-2960-2965-2970-2975-2980-2985-2990-2995-3000-3005-3010-3015-3020-3025-3030-3035-3040-3045-3050-3055-3060-3065-3070-3075-3080-3085-3090-3095-3100-3105-3110-3115-3120-3125-3130-3135-3140-3145-3150-3155-3160-3165-3170-3175-3180-3185-3190-3195-3200-3205-3210-3215-3220-3225-3230-3235-3240-3245-3250-3255-3260-3265-3270-3275-3280-3285-3290-3295-3300-3305-3310-3315-3320-3325-3330-3335-3340-3345-3350-3355-3360-3365-3370-3375-3380-3385-3390-3395-3400-3405-3410-3415-3420-3425-3430-3435-3440-3445-3450-3455-3460-3465-3470-3475-3480-3485-3490-3495-3500-3505-3510-3515-3520-3525-3530-3535-3540-3545-3550-3555-3560-3565-3570-3575-3580-3585-3590-3595-3600-3605-3610-3615-3620-3625-3630-3635-3640-3645-3650-3655-3660-3665-3670-3675-3680-3685-3690-3695-3700-3705-3710-3715-3720-3725-3730-3735-3740-3745-3750-3755-3760-3765-3770-3775-3780-3785-3790-3795-3800-3805-3810-3815-3820-3825-3830-3835-3840-3845-3850-3855-3860-3865-3870-3875-3880-3885-3890-3895-3900-3905-3910-3915-3920-3925-3930-3935-3940-3945-3950-3955-3960-3965-3970-3975-3980-3985-3990-3995-4000-4005-4010-4015-4020-4025-4030-4035-4040-4045-4050-4055-4060-4065-4070-4075-4080-4085-4090-4095-4100-4105-4110-4115-4120-4125-4130-4135-4140-4145-4150-4155-4160-4165-4170-4175-4180-4185-4190-4195-4200-4205-4210-4215-4220-4225-4230-4235-4240-4245-4250-4255-4260-4265-4270-4275-4280-4285-4290-4295-4300-4305-4310-4315-4320-4325-4330-4335-4340-4345-4350-4355-4360-4365-4370-4375-4380-4385-4390-4395-4400-4405-4410-4415-4420-4425-4430-4435-4440-4445-4450-4455-4460-4465-4470-4475-4480-4485-4490-4495-4500-4505-4510-4515-4520-4525-4530-4535-4540-4545-4550-4555-4560-4565-4570-4575-4580-4585-4590-4595-4600-4605-4610-4615-4620-4625-4630-4635-4640-4645-4650-4655-4660-4665-4670-4675-4680-4685-4690-4695-4700-4705-4710-4715-4720-4725-4730-4735-4740-4745-4750-4755-4760-4765-4770-4775-4780-4785-4790-4795-4800-4805-4810-4815-4820-4825-4830-4835-4840-4845-4850-4855-4860-4865-4870-4875-4880-4885-4890-4895-4900-4905-4910-4915-4920-4925-4930-4935-4940-4945-4950-4955-4960-4965-4970-4975-4980-4985-4990-4995-5000-5005-5010-5015-5020-5025-5030-5035-5040-5045-5050-5055-5060-5065-5070-5075-5080-5085-5090-5095-5100-5105-5110-5115-5120-5125-5130-5135-5140-5145-5150-5155-5160-5165-5170-5175-5180-5185-5190-5195-5200-5205-5210-5215-5220-5225-5230-5235-5240-5245-5250-5255-5260-5265-5270-5275-5280-5285-5290-5295-5300-5305-5310-5315-5320-5325-5330-5335-5340-5345-5350-5355-5360-5365-5370-5375-5380-5385-5390-5395-5400-5405-5410-5415-5420-5425-5430-5435-5440-5445-5450-5455-5460-5465-5470-5475-5480-5485-5490-5495-5500-5505-5510-5515-5520-5525-5530-5535-5540-5545-5550-5555-5560-5565-5570-5575-5580-5585-5590-5595-5600-5605-5610-5615-5620-5625-5630-5635-5640-5645-5650-5655-5660-5665-5670-5675-5680-5685-5690-5695-5700-5705-5710-5715-5720-5725-5730-5735-5740-5745-5750-5755-5760-5765-5770-5775-5780-5785-5790-5795-5800-5805-5810-5815-5820-5825-5830-5835-5840-5845-5850-5855-5860-5865-5870-5875-5880-5885-5890-5895-5900-5905-5910-5915-5920-5925-5930-5935-5940-5945-5950-5955-5960-5965-5970-5975-5980-5985-5990-5995-6000-6005-6010-6015-6020-6025-6030-6035-6040-6045-6050-6055-6060-6065-6070-6075-6080-6085-6090-6095-6100-6105-6110-6115-6120-6125-6130-6135-6140-6145-6150-6155-6160-6165-6170-6175-6180-6185-6190-6195-6200-6205-6210-6215-6220-6225-6230-6235-6240-6245-6250-6255-6260-6265-6270-6275-6280-6285-6290-6295-6300-6305-6310-6315-6320-6325-6330-6335-6340-6345-6350-6355-6360-6365-6370-6375-6380-6385-6390-6395-6400-6405-6410-6415-6420-6425-6430-6435-6440-6445-6450-6455-6460-6465-6470-6475-6480-6485-6490-6495-6500-6505-6510-6515-6520-6525-6530-6535-6540-6545-6550-6555-6560-6565-6570-6575-6580-6585-6590-6595-6600-6605-6610-6615-6620-6625-6630-6635-6640-6645-6650-6655-6660-6665-6670-6675-6680-6685-6690-6695-6700-6705-6710-6715-6720-6725-6730-6735-6740-6745-6750-6755-6760-6765-6770-6775-6780-6785-6790-6795-6800-6805-6810-6815-6820-6825-6830-6835-6840-6845-6850-6855-6860-6865-6870-6875-6880-6885-6890-6895-6900-6905-6910-6915-6920-6925-6930-6935-6940-6945-6950-6955-6960-6965-6970-6975-6980-6985-6990-6995-7000-7005-7010-7015-7020-7025-7030-7035-7040-7045-7050-7055-7060-7065-7070-7075-7080-7085-7090-7095-7100-7105-7110-7115-7120-7125-7130-7135-7140-7145-7150-7155-7160-7165-7170-7175-7180-7185-7190-7195-7200-7205-7210-7215-7220-7225-7230-7235-7240-7245-7250-7255-7260-7265-7270-7275-7280-7285-7290-7295-7300-7305-7310-7315-7320-7325-7330-7335-7340-7345-7350-7355-7360-7365-7370-7375-7380-7385-7390-7395-7400-7405-7410-7415-7420-7425-7430-7435-7440-7445-7450-7455-7460-7465-7470-7475-7480-7485-7490-7495-7500-7505-7510-7515-7520-7525-7530-7535-7540-7545-7550-7555-7560-7565-7570-7575-7580-7585-7590-7595-7600-7605-7610-7615-7620-7625-7630-7635-7640-7645-7650-7655-7660-7665-7670-7675-7680-7685-7690-7695-7700-7705-7710-7715-7720-7725-7730-7735-7740-7745-7750-7755-7760-7765-7770-7775-7780-7785-7790-7795-7800-7805-7810-7815-7820-7825-7830-7835-7840-7845-7850-7855-7860-7865-7870-7875-7880-7885-7890-7895-7900-7905-7910-7915-7920-7925-7930-7935-7940-7945-7950-7955-7960-7965-7970-7975-7980-7985-7990-7995-8000-8005-8010-8015-8020-8025-8030-8035-8040-8045-8050-8055-8060-8065-8070-8075-8080-8085-8090-8095-8100-8105-8110-8115-8120-8125-8130-8135-8140-8145-8150-8155-8160-8165-8170-8175-8180-8185-8190-8195-8200-8205-8210-8215-8220-8225-8230-8235-8240-8245-8250-8255-8260-8265-8270-8275-8280-8285-8290-8295-8300-8305-8310-8315-8320-8325-8330-8335-8340-8345-8350-8355-8360-8365-8370-8375-8380-8385-8390-8395-8400-8405-8410-8415-8420-8425-8430-8435-8440-8445-8450-8455-8460-8465-8470-8475-8480-8485-8490-8495-8500-8505-8510-8515-8520-8525-8530-8535-8540-8545-8550-8555-8560-8565-8570-8575-8580-8585-8590-8595-8600-8605-8610-8615-8620-8625-8630-8635-8640-8645-8650-8655-8660-8665-8670-8675-8680-8685-8690-8695-8700-8705-8710-8715-8720-8725-8730-8735-8740-8745-8750-8755-8760-8765-8770-8775-8780-8785-8790-8795-8800-8805-8810-8815-8820-8825-8830-8835-8840-8845-8850-8855-8860-8865-8870-8875-8880-8885-8890-8895-8900-8905-8910-8915-8920-8925-8930-8935-8940-8945-8950-8955-8960-8965-8970-8975-8980-8985-8990-8995-9000-9005-9010-9015-9020-9025-9030-9035-9040-9045-9050-9055-9060-9065-9070-9075-9080-9085-9090-9095-9100-9105-9110-9115-9120-9125-9130-9135-9140-9145-9150-9155-9160-9165-9170-9175-9180-9185-9190-9195-9200-9205-9210-9215-9220-9225-9230-9235-9240-9245-9250-9255-9260-9265-9270-9275-9280-9285-9290-9295-9300-9305-9310-9315-9320-9325-9330-9335-9340-9345-9350-9355-9360-9365-9370-9375-9380-9385-9390-9395-9400-9405-9410-9415-9420-9425-9430-9435-9440-9445-9450-9455-9460-9465-9470-9475-9480-9485-9490-9495-9500-9505-9510-9515-9520-9525-9530-9535-9540-9545-9550-9555-9560-9565-9570-9575-9580-9585-9590-9595-9600-9605-9610-9615-9620-9625-9630-9635-9640-9645-9650-9655-9660-9665-9670-9675-9680-9685-9690-9695-9700-9705-9710-9715-9720-9725-9730-9735-9740-9745-9750-9755-9760-9765-9770-9775-9780-9785-9790-9795-9800-9805-9810-9815-9820-9825-9830-9835-9840-9845-9850-9855-9860-9865-9870-9875-9880-9885-9890-9895-9900-9905-9910-9915-9920-9925-9930-9935-9940-9945-9950-9955-9960-9965-9970-9975-9980-9985-9990-9995-10000-10005-10010-10015-10020-10025-10030-10035-10040-10045-10050-10055-10060-10065-10070-10075-10080-10085-10090-10095-10100-10105-10110-10115-10120-10125-10130-10135-10140-10145-10150-10155-10160-10165-10170-10175-10180-10185-10190-10195-10200-10205-10210-10215-10220-10225-10230-10235-10240-10245-10250-10255-10260-10265-10270-10275-10280-10285-10290-10295-10300-10305-10310-10315-10320-10325-10330-10335-10340-10345-10350-10355-10360-10365-10370-10375-10380-10385-10390-10395-10400-10405-10410-10415-10420-10425-10430-10435-10440-10445-10450-10455-10460-10465-10470-10475-10480-10485-10490-10495-10500-10505-10510-10515-10520-10525-10530-10535-10540-10545-10550-10555-10560-10565-10570-10575-10580-10585-10590-10595-10600-10605-10610-10615-10620-10625-10630-10635-10640-10645-10650-10655-10660-10665-10670-10675-10680-10685-10690-10695-10700-10705-10710-10715-10720-10725-10730-10735-10740-10745-10750-10755-10760-10765-10770-10775-10780-10785-10790-10795-10800-10805-10810-10815-10820-10825-10830-10835-10840-10845-10850-10855-10860-10865-10870-10875-10880-10885-10890-10895-10900-10905-10910-10915-10920-10925-10930-10935-10940-10945-10950-10955-10960-10965-10970-10975-10980-10985-10990-10995-11000-11005-11010-11015-11020-11025-11030-11035-11040-11045-11050-11055-11060-11065-11070-11075-11080-11085-11090-11095-11100-11105-11110-11115-11120-11125-11130-11135-11140-11145-11150-11155-11160-11165-11170-11175-11180-11185-11190-11195-11200-11205-11210-11215-11220-11225-11230-11235-11240-11245-11250-11255-11260-11265-11270-11275-11280-11285-11290-11295-11300-11305-11310-11315-11320-11325-11330-11335-11340-11345-11350-11355-11360-11365-11370-11375-11380-11385-11390-11395-11400-11405-11410-11415-11420-11425-11430-11435-11440-11445-11450-11455-11460-11465-11470-11475-11480-11485-11490-11495-11500-11505-11510-11515-11520-11525-11530-11535-11540-11545-11550-11555-11560-11565-11570-11575-11580-11585-11590-11595-11600-11605-11610-11615-11620-11625-11630-11635-11640-11645-11650-11655-11660-11665-11670-11675-11680-11685-11690-11695-11700-11705-11710-11715-11720-11725-11730-11735-11740-11745-11750-11755-11760-11765-11770-11775-11780-11785-11790-11795-11800-11805-11810-11815-11820-11825-11830-11835-11840-11845-11850-11855-11860-11865-11870-11875-11880-11885-11890-11895-11900-11905-11910-11915-11920-11925-11930-11935-11940-11945-11950-11955-11960-11965-11970-11975-11980-11985-11990-11995-12000-12005-12010-12015-12020-12025-12030-12035-12040-12045-12050-12055-12060-12065-12070-12075-12080-12085-12090-12095-12100-12105-12110-12115-12120-12125-12130-12135-12140-12145-12150-12155-12160-

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: 24h no Conjunto Eduardo Gomes

Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11	16:12:10	01:20:00	01	200	2190	03	200	43.1	2190-2191
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18	9:55	10:50	01	200	2191	06	200	139.0	2191-2197
19									
20									
21	DOMINGO								
22	7:33								
23	7:33	7:47	02	200	2198-2199	04	200	58.4	2198-2201
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravaliada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U B S MARIA JOSÉ SOARES FIGUEIROA

Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	12:10	12:45	-	-		-	-	-	Rafael Oliveira Fátima	
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	9:55	10:55	01	200	1002	02	200	53.8	1734-2002	Leandro Santana
20										
21	DOMINGO									
22										
23	7:49	7:49	01	200	1002	01	200	7.8	1732	Glaucineide de Melo
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F LAUDELINA LIMA DE ANDRADE (CAIPE VELHO)

Endereço: AV. PRINCIPAL S/N, POVOADO CAIPE VELHO - São Cristóvão - Segepe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por exteção
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (KG)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	10:30	10:55	01	300	1413	01	300	6,3	2272
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F MANOEL JUVINO SANTOS (CARDOSO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO CARDOSO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recebidas			Assinatura do Responsável por exte
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	11:45	11:50	01	200	1465	01	200	1465	in branco Alvo Simples
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recebidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada, o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F MASSOUD JALALI

Endereço: RUA PROF. HORÁCIO DE SOUZA LIMA, S/N - ROSA ELZE -- São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	11:00	11:30	01	200	1871	01	200	610	1907	Mariane R. Marques
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	7:00	8:10	01	200	1871	01	200	325	1871	Ronald Souto Seima
20										
21	DOMINGO									
22										
23	7:00	7:05	01	200	1871	01	200	131	1871	André Soares da Silva
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento de coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravaliada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F SINVAL JOSE DE OLIVEIRA

Endereço: RUA J, S/N LOTEAMENTO LAURO ROCHA – São Cristóvão – Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	16:00	19:05	01	200	1143	01	200	9,5	1139
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

Assinatura do Responsável

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Mês: Março/2021

Contrator: 16/2021

Cliente: U S F PARQUE SANTA RITA

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PARQUE SANTA RITA - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recebidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	07:30	12:30	200	25,05	1505	10	200	5,5	1121
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recebidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso o mesmo seja extravaziado ou danificado o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S MARIA DE LOURDES ALVES (POV FEIJÃO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO FEIJÃO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recoilhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19										
20										
21	DOMINGO									
22										
23	13:05	13:10	01	200	0177	11	200	26	1724	Suzete Maria Bonfim do S...
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recoilhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja estraviada ou danificada, o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F MARIA DE LOURDES CRUZ (RITA CACETE)

Endereço: AV. PRINCIPAL, SN - POVOADO RITA CACETE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	7:30	9:35	09	600	1231		300		← 9 unidades UR de peso
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues a recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA (COLÔNIA MIRANDA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO COLÔNIA MIRANDA - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19									
20									
21	DOMINGO								
22									
23	9:20	9:35	61	100	124	119	200	41	2111
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

Assinatura do Responsável por extenso

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F DR JOSÉ RAIMUNDO ARAGÃO

Endereço: AV. HORÁCIO SOUZA LIMA S/N - ALTO DA DIVINEIA -- São Cristóvão -- Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)			Bomb.		Vol(L)	Peso (Kg)
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	1515	1540	01	200	1945	01	200	4,9	1945	<i>[Handwritten Signature]</i>
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	1540	1545	01	200	1545	01	200	10,4	1545	<i>[Handwritten Signature]</i>
20										
21	DOMINGO									
22										
23	900	905	01	200	7205	01	200	3,7	7205	<i>[Handwritten Signature]</i>
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U B S JAIRO TEIXEIRA DE JESUS

Endereço: AV. FÉLIX PEREIRA S/N - CENTRO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)			Peso (Kg)
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
10										
11	1515	1520	01	300	1265	01	300	7.0	2345	Foliana Souza
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	1510	1535	01	300	2234	01	300	14.0	2265	Marcos Vinícius Torres Santos
20										
21	DOMINGO									
23	8:50	8:55	01	300	2018	1/4	300	1.6	2274	Marcos Vinícius Torres Santos
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F IRÔNIA MARIA

Endereço: AV. PAULO BARRETO DE MENEZES - ROMUALDO PRADO - São Cristóvão - Segepe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade	Nº das Bombonas	Bomb.	Quantidade	Nº das Bombonas		
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Vol(L)	Peso (Kg)		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7	DOMINGO								
8									
9									
10									
11	15:00	18:00	01	200	01	200	47	1008	Remota de Se. Santos
12									
13									
14	DOMINGO								
15									
16									
17	FERIADO								
18									
19	12:30	14:30	01	200	01	200	127	1075	Remota de Se. Santos
20									
21	DOMINGO								
22									
23	8:30	9:45	01	200	01	200	11	2013	Remota de Se. Santos
24									
25									
26									
27									
28	DOMINGO								
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F JOSÉ AUGUSTO BARRETO (CABRITA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO CABRITA - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	08:00	10:00	200	1863		10	200	40	1699	M. Augusto
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	12:00	13:00	300				200			M. Augusto
20										
21	DOMINGO									
22										
23	08:00	09:00	200				200			M. Augusto
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U.S.F. LUIZ ALVES

Endereço: RUA B, 188, CONJUNTO LUIZ ALVES - ROSA ELZE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Nº das Bombonas Vol(L)	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7	DOMINGO							
8								
9								
10								
11	13:31	13:39:01	200	2126	114	200	5.0	Julia F. Brown
12								
13								
14	DOMINGO							
15								
16								
17	FERIADO							
18								
19	11:10	11:15:27	200	2126	114	200	4.4	Julia F. Brown
20								
21	DOMINGO							
22								
23	8:10	8:15	200	2126	—	200	—	Julia F. Brown
24								
25								
26								
27								
28	DOMINGO							
29								
30								
31								

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F ANTONIO FLORÊNCIO DE MATOS (TIJUQUINHA)

Endereço: RUA SÃO LOURENÇO, 292 - TIJUQUINHA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão	
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
			Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)			Peso (Kg)
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	13:00	18:00	01	200	1078	10	200	25	1860	Michele dos Reis
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	11:00	11:05	01	300	1171	01	300	9,5	1171	Michele dos Reis
20										
21	DOMINGO									
22										
23	00:00	00:05	01	300	1171	10	300	3,0	1171	Michele dos Reis
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento de coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F MARIANO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ALAN SILVA, 367 - ROSA ELZE - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	11:41		01	200	1880	01	200	5,0	1120	Martha S Moura
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	9:40	9:50	01	200	220	01	200	12,3	1120	André da Silva Jr
20										
21	DOMINGO									
22										
23	3:15	3:30	01	200	1571	1/2	200	3,2	2216	André da Silva Jr
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F JOSÉ MACÁRIO DE SANTANA (VÁRZEA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO VÁRZEA GRANDE - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11	11:5	17:0	200	1769	114	200	2.0	1986	Helene Amelmo J.	
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19	17:35	17:40	01	200	2074	114	200	1.0	1769	Walter A. Furlong
20										
21	DOMINGO									
22										
23	17:5	17:30	200			200			Helene Amelmo J.	
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mês: Março/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F MARIA ALICE FREIRE (PEDREIRAS)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PEDREIRAS - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)		Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7	DOMINGO									
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14	DOMINGO									
15										
16										
17	FERIADO									
18										
19										
20										
21	DOMINGO									
22										
23	10:30	10:35	01	300	2445	11	300	6,3	1825	<i>Assinatura das Sefes</i>
24										
25										
26										
27										
28	DOMINGO									
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

TERMOCLAVE AMBIENTAL

Rodovia BR 101, S/N

Povoado Tabocas

Nossa Senhora do Socorro - Sergipe

CEP: 49.160-000

Telefone: (79) 2105-220

Número da Fatura: #202105060005

Data de emissão: 06/05/2021

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO (16/2021) -****13.128.855/0001-44**

Praça Dr Getulio Vargas , n° 298

Centro

São Cristóvão - SE

49.100-000

[alinebenicio.eng@hotmail.com"].-

Vencimento**07/06/2021****Valor****R\$ 40.258,80****Lançamentos**

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Tota
03/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	821,8	kg	10,55	8.669,90
07/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	260,9	kg	10,55	2.752,50
07/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	58,1	kg	10,55	612,90
08/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	333,3	kg	10,55	3.516,30
08/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	32,6	kg	10,55	343,90
08/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,4	kg	10,55	46,40
08/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	36,4	kg	10,55	384,00
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	66,7	kg	10,55	703,60
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	43,4	kg	10,55	457,80
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	2,2	kg	10,55	23,20
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	13,5	kg	10,55	142,40
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	22,6	kg	10,55	238,40

TERMOCLAVE AMBIENTAL

Rodovia BR 101, S/N.

Povoado Tabocas

Nossa Senhora do Socorro - Sergipe

CEP: 49.160-000

Telefone: (79) 2105-220

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	17,6	kg	10,55	185,68
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	14,1	kg	10,55	148,76
09/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	19,8	kg	10,55	208,89
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	84,2	kg	10,55	888,31
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	327,4	kg	10,55	3.454,07
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,8	kg	10,55	50,64
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	33,3	kg	10,55	351,32
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	10,7	kg	10,55	112,89
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,0	kg	10,55	63,30
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,7	kg	10,55	60,14
14/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	8,8	kg	10,55	92,84
17/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	249,3	kg	10,55	2.630,11
17/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	59,3	kg	10,55	625,62
23/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	109,2	kg	10,55	1.152,06
23/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	497,3	kg	10,55	5.246,52
23/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,1	kg	10,55	96,00
23/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	33,6	kg	10,55	354,48
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	46,1	kg	10,55	486,36
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	241,0	kg	10,55	2.542,55
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	2,0	kg	10,55	21,10
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,3	kg	10,55	77,02
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	22,0	kg	10,55	232,10

TERMOCLAVE AMBIENTAL

Rodovia BR 101, S/N,
Povoado Tabocas
Nossa Senhora do Socorro - Sergipe
CEP: 49.160-000
Telefone: (79) 2105-220

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,5	kg	10,55	79,13
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,7	kg	10,55	70,69
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	83,4	kg	10,55	879,87
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	23,9	kg	10,55	252,15
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	26,4	kg	10,55	278,52
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,4	kg	10,55	78,07
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	12,2	kg	10,55	128,71
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	49,8	kg	10,55	525,39
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	1,2	kg	10,55	12,66
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	11,2	kg	10,55	118,16
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	14,9	kg	10,55	157,20
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	12,9	kg	10,55	136,10
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	16,9	kg	10,55	178,30
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	20,4	kg	10,55	215,22
27/04/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	16,7	kg	10,55	176,10
30/04/2021	Desconto	1,0	un	-0,11	-0,11
Total					R\$ 40.258,80

Observações

CC = 7; PROJETO = 74 PERÍODO = ABRIL/21



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, n° 82, Centro, São Cristóvão -- Sergipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S.(A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou utilizada o CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			N° das Bombonas	Quantidade				N° das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
1											
2											
3											
5											
6											
7											
8	11:15	11:30	03	200		1829	02	200	328	2093 - 2426	Juliano Santos
9	14:10	14:15	02	200		1703	1/2	200	2,2	1829	Juliano Santos
10											
11											
12											
13											
14	15:30	15:35	01	200		1774	3/4	200	48	1703	Juliano Santos
15											
16											



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, n° 82, Centro, São Cristóvão – Sergipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extravada ou utilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues			N° das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade				Quantidade				
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
17	11:30	11:44	-	-	-	-	-	-	-	Fachoda	
18											
19											
20											
21											
22											
23	13:50	14:00	01	200		1381	314	200	9.1	1774	Kerolyn Dias
24											
25											
26											
27	10/16	10/21	01	200		2309	1/4	200	2.0	1381	Juliana Santos
28											
29											
30											
31											

Obs.:



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: Hospital e Urgência Senhor dos Passos
 Endereço: Av. Paulo Barreto de Menezes, 1665 - Centro, São Cristóvão - SE
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S. (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou inutilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
1											
2											
3	8:20	10:00	05	200		1036 - 2331 - 1071 - 1154 - 1113	39	200	823,8	2233 - 1686 - 1115 - 2140 - 2033 1577 - 2307 - 1534 - 2345 - 2404 1331 - 1901 - 1602 - 2044 - 2364 1024 - 2255 - 1158 - 2234 - 1834 1187 - 1785 - 1826 - 2320 1221 - 2221 - 1918 - 1954 - 1297 1293 - 1636 - 1825 - 2315 2284 - 1440 - 1511 - 1754 2238 - 2161	<i>[Signature]</i>
5											
6											
7											
8	10:00	11:00	05	200		2063 - 2029 - 1261 - 1607 - 1004	47	200	333,3	1154 - 1173 - 1071 - 2331 - 1036 2219 - 1669 - 1482 - 2269 - 1913 1826 - 2074 - 1711 - 2362 1826 - 2074 - 1113 2029 - 2063 - 1604 - 1761	<i>[Signature]</i>
9	13:45	14:03	04	200		1110 - 1984 - 2141 1966	04	200	66,7		<i>[Signature]</i>
10											
11											
12											
13											
14	14:37	15:27	10	200		1078 - 1806 - 2095 - 2163 2303 - 1113 - 1490 - 1973 2322 - 2346	15	200	327,4	1548 - 1892 - 1392 - 1110 1966 - 1984 - 2141 - 1094 1427 - 1433 - 2423 - 1612 1974 - 2073 - 1441	<i>[Signature]</i>
15											
16											



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: Hospital e Urgência Senhor dos Passos
 Endereço: Av. Paulo Barreto de Menezes, 1665 - Centro, São Cristóvão - SE
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extravariada ou utilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
17	10:50	11:30	10	200		1576 - 1311 - 1337 - 1003 1732 - 2428 - 1449 - 2006 1116 - 1120	16	200	249,3	1033 - 2407 - 1053 - 1034 - 2260 - 1806 - 1076 - 2309 2095 - 2368 - 1490 - 2322 1797 - 2396 - 1113 - 1814	<i>[Signature]</i>
18											
19											
20											
21											
22											
23	14:10	15:30	10	200		1613 - 1019 - 1704 - 2223 - 2435 2234 - 1571 - 1275 - 1101 - 1578	23	200	497,3	1003 - 1449 - 2428 - 1181 - 1011 1337 - 1576 - 1116 - 2006 - 1332 1982 - 2175 - 2018 - 1702 - 1944 1884 - 1615 - 2165 - 2472 - 1459 1881 - 1155 - 1221	<i>[Signature]</i>
24											
25											
26											
27	9:40	10:10	10	200		2408 - 1575 - 1252 1712 - 1470 - 2412 2133 - 2371 - 1433 1122	10	200	241,0	1019 - 1704 - 2223 1642 - 2334 - 2435 1578 - 1101 - 1095 1574	<i>[Signature]</i>
28											
29											
30											
31											

Obs.:



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: 24h no Conjunto Eduardo Gomes
 Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou utilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
	Inicial	Final	Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
1											
2											
3											
5											
6											
7	16:08	16:53	02	200		1329 - 1876	14	200	200,9	1428, 1952 - 1295 - 1846 1466 - 2295 - 2006 - 2314 1248 - 1412 - 2001 - 2031 1982 - 1103	Jefferson de Jesus
8											
9	11:51	12:00	02	200		1845 - 1534	02	200	43,4	1329 - 1840	Jefferson de Jesus
10											
11											
12											
13											
14	15:33	13:48	02	200		1861 - 2273	03	200	84,2	1534 - 1875 - 1051	Jefferson de Jesus
15											
16											



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: 24h no Conjunto Eduardo Gomes
 Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES -- São Cristóvão -- Segipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S.(A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Abril/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou utilizada a CONTRATANTE pagará o valor de compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
	Inicial	Final	Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
17	10:15	10:25	02	200		1186-1662	04	200	59,3	1250-2223-2307 1881	Assinatura de [assinatura]
18											
19											
20											
21											
22											
23	15:58	16:18	02	200		1204-1549	05	200	109,2	1624-1662-1126-1137 2214	Assinatura de [assinatura]
24											
25											
26											
27	8:00	8:10	02	200		1986-2357	04	200	83,4	1824-1549-1204 1313	Assinatura de [assinatura]
28											
29											
30											
31											

Obs:

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mes: Abril/2021

Cliente: U S F MASSOUD JALALI

Endereço: RUA PROF. HORÁCIO DE SOUZA LIMA, S/N - ROSA ELZE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura de Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2	FERIADO								
3									
4	DOMINGO								
5									
6									
7									
8	9:35	10:40	02	200	1793	02	200	26,4	2394-1854
9	11:29	11:33	-	-		-	-	-	<i>[Signature]</i> - MALVA FERREIRA
10									
11	DOMINGO								
12									
13									
14	13:15	13:20	01	200	1564	1/2	200	10,7	1793
15									
16									
17									
18	DOMINGO								
19									
20									
21	FERIADO								
22									
23									
24									
25	DOMINGO								
26									
27	14:00	14:06	01	200	1452	02	200	23,9	1564-1464
28									
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F MANOEL JUVINO SANTOS (CARDOSO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO CARDOSO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27	15/11	15/20		300			300		FECHADO
28									
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	-------------	----------

Contrato: 16/2021
 Cliente: U S F JOSÉ MACÁRIO DE SANTANA (VÁRZEA)
 Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO VÁRZEA GRANDE - São Cristóvão - Segipe
 Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Mês: Abril/2021

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomba	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27	7:23	7:28	01	700	1505	3	200	7.4	Wilton S. A. Fontene
28									
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021 Mês: Abril/2021

Cliente: U S F MARIANO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ALAN SILVA, 367 - ROSA ELZE - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9	11:37	11:46	01	200	2231	01	200	16,6	2231	Jean Edue de Souza
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14	13:35	13:50	01	200	2231	1/1	200	60	2231	Jean Edue de Souza
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	13:35	13:45	01	200	2231	01	200	16,9	2231	Jean Edue de Souza
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F SINVAL JOSE DE OLIVEIRA

Endereço: RUA J, S/N LOTEAMENTO LAURO ROCHA – São Cristóvão – Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	1040	1050	01	200	2430	02	200	22.0	1165-1700	Silviane Marcato Santos Faria
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravaliada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	-------------	----------

Contrato: 16/2021
 Cliente: U B S MARIA JOSÉ SOARES FIGUEIROA
 Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe
 Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Mês: Abril/2021

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
			Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)			Peso (Kg)
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7	15:45	16:05	02	200	2336	04	200	58.1	1405-1445 12.08-2091	José
8										
9	1201		01	200	2307	01	200	135	2336	José
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14	12:49	13:56	01	200	1100	02	200	33.3	206-208	Wilson Santos
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23	16:20	16:30	01	200	1002	02	200	33.6	1310-1492	José Helber de Jesus
24										
25	DOMINGO									
26										
27	150	156	01	200	2233	01	200	20.4	1102	José Helber de Jesus
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento de coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	-------------	----------

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F ANTONIO FLORÊNCIO DE MATOS (TIJUQUINHA)

Endereço: RUA SÃO LOURENÇO, 292 - TIJUQUINHA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9	13:57	15:15	01	200	2110	01	200	12.9	1210	Lampaio
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14	14:09	14:07	—	200		—	200	—		Michelle dos Santos
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	8:28	8:34	01	200	2115	01	200	12.9	1210	Michelle dos Santos
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

1	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
----------	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F LUIZ ALVES

Endereço: RUA B, 188, CONJUNTO LUIZ ALVES - ROSA ELZE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recebidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2			FERIADO							
3										
4			DOMINGO							
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11			DOMINGO							
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18			DOMINGO							
19										
20										
21			FERIADO							
22										
23										
24										
25			DOMINGO							
26										
27	8:44	8:55	01	200	2471	02	200	26.4	1092-1732	Josely de J. Moura
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extirpada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F JOSÉ AUGUSTO BARRETO (CABRITA) - ATUAL FÁBIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO CABRITA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2	FERIADO								
3									
4	DOMINGO								
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11	DOMINGO								
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18	DOMINGO								
19									
20									
21	FERIADO								
22									
23									
24									
25	DOMINGO								
26									
27	9:02	13:15	01	200	2262	01	200	16.7	1863
28									
29									
30									
31									

Assinatura do Responsável por extenso

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021 Mês: Abril/2021

Cliente: U S F IRÔNIA MARIA

Endereço: AV. PAULO BARRETO DE MENEZES - ROMUALDO PRADO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9	03:30	13:10	01	200	11876	01	200	198	11877	Remate de Se. Santa
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14	11:30	14:30	01	200	11878	01	200	59	11879	Remate de Se. Santa
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	09:32	09:58	01	200	11880	01	200	14,5	11881	Remate de Se. Santa
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mes: Abril/2021

Cliente: U.S.F. LAUDELINA LIMA DE ANDRADE (CAIPE VELHO)

Endereço: AV. PRINCIPAL S/N, POVOADO CAIPE VELHO - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso		
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27			11/03/1108	01	200	1666	01	200	7.3	1423	Marília S. Santos
28											
29											
30											
31											

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravariada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F MARIA ALICE FREIRE (PEDREIRAS)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PEDREIRAS - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)			Bomb.		Vol(L)
1									
2	FERIADO								
3									
4	DOMINGO								
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11	DOMINGO								
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20									
21	FERIADO								
22									
23									
24									
25	DOMINGO								
26									
27	1130	1132	01	200	2298	01	200	12.2	2445
28									
29									
30									
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U B S JAIRO TEIXEIRA DE JESUS

Endereço: AV. FÉLIX PEREIRA S/N - CENTRO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9	17	1922	01	200	1952	01	200	22.6	1948	Marcos Vinicius Torres Santos
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14	1538	1543	01	200	1561	1/2	200	8.2	1562	Stabiano dos Santos
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	1200	1210	01	200	1245	02	200	49.8	1461-1850	Marcos Vinicius Torres Santos
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

1	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
----------	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021 Mês: Abril/2021

Cliente: U S F MARIA DE LOURDES CRUZ (RITA CACETE)

Endereço: AV. PRINCIPAL, SN - POVOADO RITA CACETE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	N° das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2			FERIADO						
3									
4			DOMINGO						
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11			DOMINGO						
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18			DOMINGO						
19									
20									
21			FERIADO						
22									
23									
24									
25			DOMINGO						
26									
27	13:10	13:15	01	200	1109	01	200	11.2	1233
28									
29									
30									
31									

Marcia Louza de Oliveira

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravaziada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021
 Cliente: U S F JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA (COLÔNIA MIRANDA)
 Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO COLÔNIA MIRANDA - São Cristóvão - Segipe
 Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Mes: Abril/2021

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recoilidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)			Bomb.		Vol(L)
1									
2	FERIADO								
3									
4	DOMINGO								
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11	DOMINGO								
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18	DOMINGO								
19									
20									
21	FERIADO								
22									
23									
24									
25	DOMINGO								
26									
27	1318	1322	01	200	2173	3/4	200	6.7	1364
28									
29									
30									
31									

gofelga Rosanna B. de Melo

As bombonas entregues e recoilidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F DR JOSÉ RAIMUNDO ARAGÃO

Endereço: AV. HORÁCIO SOUZA LIMA S/N - ALTO DA DIVINEIA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1									
2	FERIADO								
3									
4	DOMINGO								
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11	DOMINGO								
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18	DOMINGO								
19									
20									
21	FERIADO								
22									
23									
24									
25	DOMINGO								
26									
27	1332	1345	01	200	1140	03	800	46.1	1028-2440 2463
28									
29									
30									
31									

João Carlos Santos

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S F PARQUE SANTA RITA

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PARQUE SANTA RITA - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão	
			Quantidade	Nº das Bombonas	Bomb.	Quantidade		Nº das Bombonas		
Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)			Bomb.	Vol(L)		Peso (Kg)	
1										
2	FERIADO									
3										
4	DOMINGO									
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11	DOMINGO									
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18	DOMINGO									
19										
20										
21	FERIADO									
22										
23										
24										
25	DOMINGO									
26										
27	1404	1407	01	200	2244	01	200	7,5	1545	Rita Jorge
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

1	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
---	---------------------------------	-------------	----------

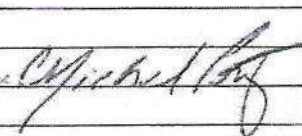
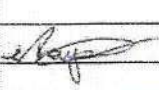
Contrato: 16/2021

Mês: Abril/2021

Cliente: U S MARIA DE LOURDES ALVES (POV FEIJÃO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO FEIJÃO - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8	11/0	13/5	01	200	1192	1/6	200	1.4	1162	
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27	14/4	14/5	01	200	1197	1/6	200	1.2	1162	
28										
29										
30										
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.



Número da Fatura: #202106040001

Data de emissão: 04/06/2021

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO (16/2021) -

13.128.855/0001-44

Praça Dr Getulio Vargas , n° 298

Centro

São Cristóvão - SE

49.100-000

[alinea benicio.eng@hotmail.com].-

Vencimento

04/07/2021

Valor

R\$ 40.474,02

Lançamentos

Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
01/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	71,6	kg	10,55	755,3
01/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	313,5	kg	10,55	3.307,4
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	65,9	kg	10,55	695,2
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	228,8	kg	10,55	2.413,8
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,3	kg	10,55	77,0
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,8	kg	10,55	71,7
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	44,6	kg	10,55	470,5
04/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	38,0	kg	10,55	400,9
07/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	63,4	kg	10,55	668,8
07/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	195,2	kg	10,55	2.059,3
07/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,1	kg	10,55	64,3
07/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,6	kg	10,55	59,0



Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
07/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	35,8	kg	10,55	377,69
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	58,4	kg	10,55	616,12
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	263,7	kg	10,55	2.782,04
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	3,6	kg	10,55	37,98
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	11,6	kg	10,55	122,38
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	16,1	kg	10,55	169,86
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	17,2	kg	10,55	181,46
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	19,9	kg	10,55	209,95
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	27,1	kg	10,55	285,91
11/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	12,0	kg	10,55	126,60
14/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	88,7	kg	10,55	935,79
14/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	191,7	kg	10,55	2.022,44
14/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	21,0	kg	10,55	221,55
14/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	20,0	kg	10,55	211,00
14/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	3,7	kg	10,55	39,04
18/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	289,2	kg	10,55	3.051,06
18/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	147,8	kg	10,55	1.559,29
19/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	37,5	kg	10,55	395,63
19/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	33,3	kg	10,55	351,32
20/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	46,0	kg	10,55	485,30
21/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	55,4	kg	10,55	584,47
21/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	250,1	kg	10,55	2.638,56



Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Tota
21/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	13,6	kg	10,55	143,48
21/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	4,5	kg	10,55	47,48
21/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,5	kg	10,55	100,20
24/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	8,5	kg	10,55	89,68
24/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	11,5	kg	10,55	121,33
24/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,7	kg	10,55	81,27
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	405,6	kg	10,55	4.279,08
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	8,0	kg	10,55	84,40
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	10,0	kg	10,55	105,50
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,0	kg	10,55	94,95
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	34,9	kg	10,55	368,20
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	5,0	kg	10,55	52,75
25/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,0	kg	10,55	63,30
26/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	20,7	kg	10,55	218,39
26/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	30,9	kg	10,55	326,00
26/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	20,0	kg	10,55	211,00
26/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	18,8	kg	10,55	198,30
26/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	87,2	kg	10,55	919,96
27/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	22,2	kg	10,55	234,21
27/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,7	kg	10,55	70,67
27/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,7	kg	10,55	70,67
27/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	20,0	kg	10,55	211,00



Data	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Un.	Total
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	28,8	kg	10,55	303,84
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	255,2	kg	10,55	2.692,36
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	9,6	kg	10,55	101,28
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	6,6	kg	10,55	69,63
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	7,0	kg	10,55	73,85
28/05/2021	RSS - A1, A4 e E (Autoclave) - 200L	1,6	kg	10,55	16,88
31/05/2021	Complemento	63,9886	un	10,55	675,00
Total					R\$ 40.474,00

Observações

CC = 7; PROJETO = 74 PERÍODO = MAIO/21 VENCIMENTO = 30 DIAS

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mes: Maio/2021

Cliente: U S F MASSOUD JALALI

Endereço: RUA PROF. HORÁCIO DE SOUZA LIMA, S/N - ROSA ELZE - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	8:00	8:05	01	200	2443	01	200	255	1457-2197	Rachada
2	DOMINGO									
3										
4										
5	15:27	15:33	01	200	2443	02	200	255	1457-2197	Rosemeire
6										
7	11:15	11:30	01	200	2443	01	200	255	1457	Rosemeire
8										
9	DOMINGO									
10										
11	11:15	11:30	01	200	2443	01	200	12,0	1190	x Gilcelson
12										
13										
14	7:00	7:15	1	200	2443	1	200	20,0	1999	Givonilde S.
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19	14:5	15:00	02	200	2580-2580	02	200	333	1829-2590	Ronald S. Lima
20										
21	14:07	12	01	200	1095	01	200	9,5	1490	Givonilde Silva
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26	15:10	15:18	02	200	2585-2580	02	200	18,8	1076-2580	Givonilde Silva
27										
28	16:50	7:04	01	200	1316	1/4	200	7,0	2560	Givonilde Silva
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: 24h no Conjunto Eduardo Gomes
 Endereço: AV. MARGINAL 5/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES -- São Cristóvão - Segipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S. (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou inutilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			N° das Bombonas	Quantidade				N° das Bombonas
	Inicial	Final	Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
1	8:10	8:22	02	200		1456, 1774	03	200	716	1986, 2357, 2402	[Assinatura]
2											
3											
4	15:45	16:02	02	200		1834 - 2165	04	200	659	10 - 1446 - 1714 - 1962	[Assinatura]
5											
6											
7	11:30	11:40	04	200		1216, 1323, 1307, 1978	03	200	634	102 - 3161 - 2081	[Assinatura]
8											
9											
10											
11	14:21	15:35	02	200	200	1102 - 1190	02	200	584	1246 - 1329	[Assinatura]
12											
13											
14	7:22	7:35	04	200		1071, 2344, 2113	04	200	887	1192, 1170, 1323, 1978	[Assinatura]
15											
16											



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: 24h no Conjunto Eduardo Gomes
 Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento. (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou inutilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade			
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)
17										
18	13:32	15:00	01	200		2958	08	200	1478	210-2023-1558-2011 122-075-2443-1011 Jose Alves
						2611-2349-1814				
	15:30	15:25	03	200						
20										
21	7:20	7:32	03	200		2496-2458-1824	03	200	55,9	2611-2342-1817 Jose Alves
22										
23										
24										
25										
	15:43	16:08	04	200		2238-1729-2743-2840	06	200	87,2	2534-2568-1829-2458 2476-2349 Djalmair
27										
						2316-2549-1960				
28	7:31	7:41	03	200			03	200	28,8	2296-2711-1929 Djalmair
29										
30										
31										

Obs:

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U B S MARIA JOSÉ SOARES FIGUEIROA

Endereço: AV. MARGINAL S/N - CONJUNTO EDUARDO GOMES - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	6:10	6:27	01	200			200			Fachade
2	DOMINGO									
3										
4	16:03	16:25	01	200	1120	02	200	38,0	1345-2233	João
5										
6										
7	11:41	11:56	02	200	1121	02	200	35,3	1120-1121	João
8										
9	DOMINGO									
10										
11	15:31	15:39	01	200	2939	01	200	11,6	7924	João Carlos Rodrigues
12										
13										
14	7:10	7:20	1	200	1582	1	200	21,0	2439	João Koelher de Jesus
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19	15:26	15:33	02	200	2112-2113	02	200	27,5	1167-1582	Joana Carla S.S. Correia
20										
21	7:33	7:43	01	200	2101	01	200	13,6	2102	Joana Carla S.S. Correia
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26	16:09	16:20	02	200	1162-2429	02	200	30,9	2009-2110	João Koelher de Jesus
27										
28	7:42	7:52	01	200	1736	01	200	9,6	2114	João Koelher de Jesus
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F MANOEL JUVINO SANTOS (CARDOSO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, 5/N - POVOADO CARDOSO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recebidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	4:35	14:45	01	200	1905	02	200	31,8	2133-1918	Maria de Lourdes
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25	11:35	11:55	- 200			- 200 -				Fechado
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recebidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada, o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 82, Centro, São Cristóvão – Sergipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S.(A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extravieiada ou inutilizada o CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
1											
2											
3											
4	14:17	14:27	01	200	20	1767	1/2	200	7,3	2309	R. Cristiane
5											
6											
7	13:20	13:25	01	200		1865	1/2	200	3,6	1867	Marcos
8											
9											
11	13:31	13:31	01	200		1146	1/4	200	3,6	1865	R. Karoline
12											
13											
14	8:30	8:53	1	200		2099	1/4	200	3,7	1146	Cristiane
15											
16											



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 82, Centro, São Cristóvão – Sergipe
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S. (A1, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extravieiada ou utilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
17											
18	11:53	11:56	01	200		1069	1/1	200	3,3	1069	<i>[Signature]</i>
20											
21	8:36	8:40	01	200		1069	1/1	200	4,5	1084	<i>Kerolyn Dias</i>
22											
23											
24											
25											
27	8:27	8:33	01	200		1066	1/2	200	4,7	1069	<i>Kerolyn Dias</i>
28	9:05	9:10	01	200		1202	1/1	200	1,6	1066	<i>Kerolyn Dias</i>
29											
30											
31											

Obs.:



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: Hospital e Urgência Senhor dos Passos
 Endereço: Av. Paulo Barreto de Menezes, 1665 - Centro, São Cristóvão - SE
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S (A1, A4 e E) em total licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extraviada ou inutilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas	
			Bom.	Vol(L)		Peso(Kg)	Bom.		Vol(L)
1	8:40	9:00	10	200		14	200	313,5	geminis
2									
3									
4	14:30	15:23	10	200		10	200	228,8	geminis
5									
6									
7	13:30	14:00	10	200		10	200	195,2	geminis
8									
9									
10									
11	13:39	14:25	10	200		12	200	263,7	geminis
12									
13									
14	8:00	8:23	09	200		09	200	191,7	André
15									
16									



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 16/2021
 Cliente: Hospital e Urgência Senhor dos Passos
 Endereço: Av. Paulo Barreto de Menezes, 1665 - Centro, São Cristóvão - SE
 Serviço: Coleta, transporte, tratamento, (autoclavagem) e disposição final dos R.S.S(A*, A4 e E) em local licenciado.
 Mês: Maio/2021

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta e caso a mesma seja extravariada ou inutilizada a CONTRATANTE pagará o valor da compra atualizado.

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade			Nº das Bombonas	Quantidade				Nº das Bombonas
			Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		Bom.	Vol(L)	Peso(Kg)		
17											
18											
20											
21	8:00	8:33	10	200		1346-2173-2176 2333-2041-2237 1575-2279-1434 1741	11	200	250,1	1984-1950-1215-1896 2318-1256-1745-1211 1709-1692-1665	<i>[Signature]</i>
22											
23											
24											
25											
26	15:47	16:45	10	200		1124-1160-2335-1323 1542-2001-2153-1056 1349-1626	21	200	405,6	1574-1240-2108-1145-2116 1102-1545-1943-1987-1074 2216-2237-1452-1120 1741-1741-2323-2153-2329 1346-2041-2017	<i>[Signature]</i>
27											
28	8:20	9:01	10	200		1247-1047-2546-1301 1595-1545-2246-1452 2523-1445	14	200	242,2	1247-2302-1323-2165 1041-2535-1628-2001 1040-2153-1626-1856 1741-1741	<i>[Signature]</i>
29											
30											
31											

Obs.:

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F JOSÉ MACÁRIO DE SANTANA (VÁRZEA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO VÁRZEA GRANDE - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Peso (KG)	Nº das Bombonas	
1	FERIADO							
2	DOMINGO							
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9	DOMINGO							
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16	DOMINGO							
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23	DOMINGO							
24								
25								
26								
27	6:50	7:06	200		200			FECHADO
28	7:16	7:33	01	2466	01	200 6,6	1505	J. J. J. J.
29								
30	DOMINGO							
31								

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F JOSÉ AUGUSTO BARRETO (CABRITA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO CABRITA - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recoilidos			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1	FERIADO								
2	DOMINGO								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	DOMINGO								
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23	DOMINGO								
24									
25									
26									
27	7:45	15:01	200	1170	01	200	6,7	2062	Leiliane Nascimento de Azevê k. Aux. em <i>[Assinatura]</i> Rural ASS-SE 2714
28									
29									
30	DOMINGO								
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F ANTONIO FLORÊNCIO DE MATOS (TIJUQUINHA)

Endereço: RUA SÃO LOURENÇO, 292 - TIJUQUINHA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	15:00	16:00	01	200	1774	01	200	19,9	1775	v. Michele dos Santos
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26										
27	17:22	17:45	01	200	1776	02	200	20,0	1776-1751	v. Michele dos Santos
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravariada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F IRÔNIA MARIA

Endereço: AV. PAULO BARRETO DE MENEZES - ROMUALDO PRADO - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	14:30	14:35	01	200	2393	01	200	19,2	1159	maria gabel S. Mallo
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26										
27	6:11	6:23	01	200	1150	02	200	22,2	1154-2393	Remota de So. Juntas
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F DR JOSÉ RAIMUNDO ARAGÃO

Endereço: AV. HORÁCIO SOUZA LIMA S/N - ALTO DA DIVINEIA -- São Cristóvão -- Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20	15:15	15:35	01	300	1365	02	300	46,0	23410-11410	Paulo O. Costa Santos
21										
22										
23	DOMINGO									
24	8:55	9:00	01	300	2459	3/4	300	7,7	1365	Paulo O. Costa Santos
25										
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

1	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
----------	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA (COLÔNIA MIRANDA)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO COLÔNIA MIRANDA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1	FERIADO								
2	DOMINGO								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	DOMINGO								
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20	15:15	15:41	✓	✓		-	-	-	FELIADO
21									
22									
23	DOMINGO								
24	9:15	9:19	01	200	1121	01	200	8,5	2839 Dulcineia Bonetto dos Santos
25									
26									
27									
28									
29									
30	DOMINGO								
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F LAUDELINA LIMA DE ANDRADE (CAIPE VELHO)

Endereço: AV. PRINCIPAL S/N. POVOADO CAIPE VELHO – São Cristóvão – Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25	15:22	15:26	01	200	1125	1/2	200	5,0	1666	Monica S. S. S. S. S. S.
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F MARIA ALICE FREIRE (PEDREIRAS)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PEDREIRAS - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)			Peso (Kg)
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25	14:55	15:00	01	200	1150	01	200	8,0	2296	g. freire e. de oliveira
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F SINVAL JOSE DE OLIVEIRA

Endereço: RUA J, S/N LOTEAMENTO LAURO ROCHA – São Cristóvão – Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Nº das Bombonas	Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)		Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4	14.05	14.10	01	200	1724	01	200	6,8	2170	JAC Santos
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	13.12	13.19	-	200		-	200	-		JAC Santos
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25	14.30	14.36	01	200	2562	01	200	9,0	1924	JAC Santos
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U.S.F. MARIA DE LOURDES CRUZ (RITA CACETE)

Endereço: AV. PRINCIPAL, SN - POVOADO RITA CACETE - São Cristóvão - Sergipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues				Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas		
			Inicial	Final		Bomb.	Vol(L)		Bomb.	
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24	9:27	9:32	1	200	1109	1	200	11.5	2455	<i>Placido Louzã de Alencar</i>
25										
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U B S JAIRO TEIXEIRA DE JESUS

Endereço: AV. FÉLIX PEREIRA S/N - CENTRO - São Cristóvão - Segepe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso	
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4	13:30	13:56	01	200	1659	03	200	44,6	1659-1544-1415	Fabiana dos Santos
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	13:00	13:08	01	200	1989	3/4	200	16,1	1059	Fabiana dos Santos
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25	13:40	13:51	01	200	1731	02	200	37,9	1989-1803	Fabiana dos Santos
26										
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mês: Maio/2021

Cliente: U S F DR JOSÉ RAIMUNDO ARAGÃO

Endereço: AV. HORÁCIO SOUZA LIMA S/N - ALTO DA DIVINEIA - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1	FERIADO								
2	DOMINGO								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	DOMINGO								
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23	DOMINGO								
24									
25	12:25	10:55	01	200	1197	1/4	200	6,0	2459
26									
27									
28									
29									
30	DOMINGO								
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	-------------	----------

Mês: Maio/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S F PARQUE SANTA RITA

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO PARQUE SANTA RITA - São Cristóvão - Sergipe

Serviço: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade		Nº das Bombonas	Quantidade		Nº das Bombonas	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)			Bomb.		Vol(L)
1	FERIADO								
2	DOMINGO								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	DOMINGO								
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23	DOMINGO								
24									
25	12:00	12:15	01	200	1935	01	200	10,0	2244
26									
27									
28									
29									
30	DOMINGO								
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Mes: Maio/2021

Contrato: 16/2021

Cliente: U S MARIA DE LOURDES ALVES (POV FEIJÃO)

Endereço: AV. PRINCIPAL, S/N - POVOADO FEIJÃO - São Cristóvão - Segipe

Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues		Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extenso
			Quantidade		Quantidade			
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	Nº das Bombonas
1	FERIADO							
2	DOMINGO							
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9	DOMINGO							
10								
11	11:28	11:29	-	200	-	200	-	
12								
13								
14								
15								
16	DOMINGO							
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23	DOMINGO							
24								
25	10:55	11:00	-	200	-	200	-	
26								
27								
28								
29								
30	DOMINGO							
31								

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

	PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS	Revisão: 01	Pág. 1/2
--	--	-------------	----------

Contrato: 16/2021 Mês: Maio/2021
 Cliente: U S F MARIANO DO NASCIMENTO
 Endereço: RUA ALAN SILVA, 367 - ROSA ELZE - São Cristóvão - Sergipe
 Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão	
	Inicial	Final	Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)		Nº das Bombonas
1	FERIADO									
2	DOMINGO									
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9	DOMINGO									
10										
11	15:11:00	01	200	1873	01	200	27,1	1065	<i>[Signature]</i>	
12										
13										
14										
15										
16	DOMINGO									
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23	DOMINGO									
24										
25										
26	15:23	15:36	02	200	3464	02	200	20,7	1643-2505	<i>mariane R. Marques</i>
27										
28										
29										
30	DOMINGO									
31										

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extraviada ou danificada a CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 01

Pág. 1/2

Contrato: 16/2021

Mes: Maio/2021

Cliente: U S F LUIZ ALVES

Endereço: RUA B, 188, CONJUNTO LUIZ ALVES - ROSA ELZE - São Cristóvão - Segipe

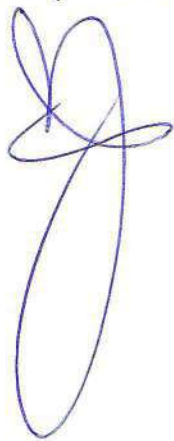
Serviços: Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem) e disposição final do R.S.S (A1, A4 e E) em local licenciado;

Dia	Horário		Bombonas Entregues			Bombonas Recolhidas			Assinatura do Responsável por extensão
	Inicial	Final	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Nº das Bombonas	Quantidade Bomb.	Vol(L)	Peso (Kg)	
1	FERIADO								
2	DOMINGO								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9	DOMINGO								
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16	DOMINGO								
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23	DOMINGO								
24									
25									
26	15:02	15:05	01	200	4379	02	200	20,0	2190-2471
27									
28									
29									
30	DOMINGO								
31									

As bombonas entregues e recolhidas devem ser conferidas no momento da coleta ou entrega, e caso a mesma seja extravada ou danificada o CONTRATANTE pagará em valor atualizado.

Para análise e
parecer.

Em 29.07.2021

A stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the bottom and a smaller loop at the top.

Processo nº 001.2021.0144/PMSC

Parecer PGM Nº: 644/2021

Assunto: alteração contratual para o aumento de quantitativos de serviço e de valor

EMENTA:

Contrato nº 16/2021. Alteração contratual. Aumento de quantitativo de serviço do contrato. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no contrato. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, relacionada ao Contrato nº 16/2021, que tem como objeto a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo ‘A’ e ‘E’; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo ‘B’ deste Município de São Cristóvão, objetos do LOTE 04 da Dispensa nº 003/2021, na qual demanda parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento ali de quantitativo de itens/serviços já contratados.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução do contrato, fruto da ampliação significativa dos serviços de saúde para o atendimento e combate à pandemia da COVID-19 e que aumento e muito os “resíduos” oriundos das redes hospitalares e postos de saúde. Os números indicam categoricamente isso

A quantidade média inicialmente prevista para os resíduos do Grupo “A” e “E”, com base na realidade antes da contratação, era de 3.000,00 quilos ao mês. Já a média mensal de coleta no meses de março a maio de 2021 foi de 3.000,00 kg/mês. Por consequência, o valor previsto para o período máximo de 180 dias da contratação não se revela mais suficiente.

Assim, há uma necessidade de aumento no quantitativo do item/serviço de saúde do Grupo “A” e “E” da ordem de R\$ 34.815,00 (trinta e quatro



mil, oitocentos e quinze reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, a fim de fazer frente a essa realidade.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, que "os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei".

No primeiro caso – o da alínea "a" -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea "b" -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do



objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

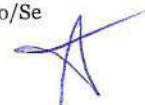
Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 34.815,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, a fim de fazer frente a essa realidade, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e/ou de itens novos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução satisfatória dos serviços coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E, no Município de São Cristóvão.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.


José Robinson Almeida Santos
Sub-Procurador DAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 - LOTE 02
DISPENSA Nº 003/2021 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos volumosos; além de coleta, transporte, segregação, processamento e armazenamento de Resíduos da Construção Civil - RCC e limpeza mecanizada de canais, objeto do LOTE 02

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-90, com sede na rua Elizete Aragão Cabral, nº 468, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE (CEP 49041-149), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua representante (cópia procuração anexa), a senhora **Noemi Leite Lima**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI nº 319.268-7 SSP/SE e inscrita no CPF nº 116.492.405-20, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de resíduos volumosos, de acordo com a planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicial contratado o importe de **R\$ 158.716,77 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, totalizando a contratação do LOTE 02, por isso, em **R\$ 952.300,65 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de agosto de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Planeta Indústria e Serviços Ltda. - ME
Noemi Leite Lima
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

Pregão nº 003/2018 - Objeto - execução continuada dos serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos de iluminação pública do Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa e a empresa **JAGUAR SEGURANÇA E ENERGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.026.230/0001-71, com sede na Rua 43, nº 62, Conjunto Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE (CEP nº 49100-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o sr. **Bruno Pessoa Silva**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 002.497.255-09 e no RG nº 3.006.773-1 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cumulado com as disposições do item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do

contrato e no parecer de nº 643/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 36 (trinta e seis) meses desde a assinatura.

2. Cláusula Segunda - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da correção pelo IPCA acumulado de 8,06%, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 138.448,44 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.828.618,68 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Jaguar Segurança e Energia Ltda. - ME.
Bruno Pessoa Silva
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 - LOTE 04
DISPENSA Nº 003/2021 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução dos serviços dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', neste Município, objetos do LOTE 04

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita a FILIAL no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE (CEP 49041-159), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, o senhor **José Carlos Dias Silva**, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador do RG nº 1.632.016-68 SSP/BA e inscrito no CPF nº 332.973.125-72 (mediante instrumento procuratório), com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de resíduos dos serviços de saúde do Grupo "A" e "E", de acordo com a planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicial contratado o importe de **R\$ 34.815,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais)**, totalizando a contratação do LOTE 04, por isso, em **R\$ 174.075,00 (cento e setenta e quatro mil e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. O importe acrescido corresponde a 25% do valor inicial do contrato

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.
José Carlos Dias da Silva
Contratada